



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,**  
**NO PERÍODO DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017**

**CorOrd - 1451-45.2017.5.00.0000**

No período de 27 a 31 de março de 2017, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sediado na cidade de Belém, no Pará. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Eduardo Tiusso, e dos assessores, Alessandro Oliveira da Natividade, Magda Fonseca Martins Mayolino, Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira e Roberta Favilla Vaz, para realizar a Correição Ordinária objeto do edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10 de fevereiro de 2017. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região; o Excelentíssimo Senhor Utan Lisboa Galdino, Procurador-Chefe da União no Amapá; a Excelentíssima Senhora Milena Barbosa de Medeiros, Procuradora-Chefe da União no Pará; o Excelentíssimo Senhor Pedro Tourinho Tupinambá, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 8ª Região; o Excelentíssimo

Senhor Alberto Antônio Campos, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Pará; o Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Campelo Barbosa, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Amapá; o Excelentíssimo Senhor André Luiz Serrão Pinheiro, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará; e o Excelentíssimo Senhor Ulisses Trasel, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Amapá. Respalhado nas observações *in loco* e nas informações prestadas pelo Tribunal Regional, pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, bem como naquelas extraídas dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

## **I - ANÁLISE GLOBAL:**

### **1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.**

**1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS.** O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é composto por duas Seções Especializadas (art. 27º do RI/TRT): Seção Especializada I, formada por 11 (onze) Desembargadores do Trabalho, presidida pelo Desembargador Vice-Presidente da Corte; e Seção Especializada II, formada por 11 (onze) Desembargadores do Trabalho, Presidida pelo Desembargador Corregedor da Corte. De acordo com o artigo 31 do Regimento Interno, o Tribunal divide-se em 4 (quatro) Turmas, cada uma composta por 5 (cinco) Desembargadores, dos quais apenas 3 (três) participam do julgamento, incluído o respectivo Presidente, o Relator e o magistrado que suceder a este em antiguidade, no âmbito do respectivo Colegiado. Não há Desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal que concorram à distribuição de processos de competência de Turma, nos termos do artigo 105, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional da 8ª Região. **1.1.2. DESEMBARGADORES.** O tribunal é composto por 23 desembargadores. Os atuais integrantes da Corte são: Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente; Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Vice-Presidente; Walter Roberto Paro, Corregedor Regional; Vicente José Malheiros da Fonseca; Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Georgenor de Sousa Franco Filho; José Edílsimo Eliziário Bentes; José Maria Quadros de Alencar; Francisca Oliveira Formigosa; Francisco Sérgio Silva Rocha; Pastora do Socorro Teixeira Leal; Alda Maria de Pinho Couto; Graziela Leite Colares; Gabriel Napoleão Velloso Filho; Marcus Augusto Losada Maia; Mário Leite Soares; Luís José de Jesus Ribeiro; Mary Anne Acatauassú

Camelier Medrado; Maria Valquiria Norat Coelho; Ida Selene Duarte Sirotheau Correa Braga; Julianes Moraes das Chagas; Maria Zuíla Lima Dutra. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS.** Em 31 de dezembro de 2016, havia 56 cargos de juizes titulares (nenhum vago) e 45 cargos de juizes substitutos (40 providos e 5 vagos). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT - RESOLUÇÕES N°S 17 E 72 DO CNJ.** Em observância aos parâmetros estabelecidos pelo CNJ nas Resoluções n°s 17/2006 e 72/2009, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por meio das Resoluções 519/2006 e 97/2010, que alteraram o artigo 78 e o § 1º do Regimento Interno, disciplinou o procedimento de escolha de magistrados de primeiro grau que irão substituir os membros do tribunal. Conforme o art. 78 do RI/TRT, em caso de vacância ou afastamento de Desembargador, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ser convocado, em substituição, Juiz Titular de Vara, integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade, até o limite de 10% (dez por cento) do total das Varas do Trabalho da Região. A convocação, que não poderá ser prorrogada, dar-se-á por decisão da maioria absoluta do Tribunal Pleno, pelo critério de antiguidade, observado o rodízio obrigatório entre os integrantes da lista, até que seja oferecida a todos do quinto a oportunidade de participação, em tudo observado o disposto no artigo 93, II, "e" da Constituição Federal. **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS.** O TRT da 8ª Região possui 55 (cinquenta e cinco) Varas do Trabalho instaladas, sendo que a Vara do Trabalho de São Felix do Xingu está pendente de instalação. O Tribunal alega que, em que pese os esforços empreendidos pela administração, não foram encontrados imóveis passíveis de locação no município de São Felix do Xingu, tendo em vista que os imóveis existentes não possuem título de propriedade definitiva. Das 55 varas, 47 são no estado do Pará, sendo 19 em Belém, 2 em Abaetetuba, 4 em Ananindeua, 4 em Marabá, 4 em Parauapebas, 2 em Santarém, e uma em cada um dos municípios de Altamira, Breves, Capanema, Castanhal, Itaituba, Monte Dourado, Óbidos, Paragominas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Tucuruí e Xinguara, além de 8 em Macapá, no estado do Amapá. Atualmente, na 8ª Região, a proporção é de 1,8 juizes por vara; são 56 varas e 101 cargos de juiz. Essa proporção **não atende** ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 63/2010 que estabelece: "O quantitativo de cargos de juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho" (fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). **1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA.** A 8ª Região compreende 144 municípios no Pará e 16 municípios no Amapá, totalizando 160 municípios (fonte:

www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=pa e  
www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ap), todos  
abrangidos pela jurisdição trabalhista. **1.1.7. ATIVIDADE  
ITINERANTE NO 1º GRAU.** A itinerância no âmbito do TRT8 é  
regulamentada pela Portaria CR nº 0089/2016, que fixou  
quadro final para realização das atividades itinerantes na  
Região, determinando a localidade de origem, de destino,  
numero de juizes e servidores envolvidos, e período de  
realização. No Foro de Marabá foram realizadas atividades  
itinerantes nas localidades de Rondon do Pará, Jacundá e  
São Geraldo do Araguaia, tendo em 2015 ocorrido 11  
deslocamentos, 301 audiências realizadas, totalizando R\$  
1.180.449,85 conciliados; em 2016 ocorreram 5  
deslocamentos, 62 audiências realizadas, totalizando R\$  
164.595,60 conciliados. No Foro de Abaetetuba foram  
realizadas atividades itinerantes na localidade de Cametá,  
tendo em 2016 ocorrido 4 deslocamentos, 54 audiências  
realizadas, totalizando R\$ 65.250,00 conciliados. No Foro  
de Santarém foram realizadas atividades itinerantes na  
localidade de Rurópolis, tendo em 2016 ocorrido 4  
deslocamentos, 7 audiências realizadas, totalizando R\$  
2.700,00 conciliados. Na Vara do Trabalho de Paragominas  
foi realizada atividade na localidade de Dom Eliseu, tendo  
ocorrido 1 deslocamento, e nenhuma audiência. Em Dom Eliseu  
só foi realizada a primeira etapa da itinerância, vez que  
não foi ajuizada nenhuma reclamação trabalhista, tendo, na  
ocasião, sido atendidos apenas quatro jurisdicionados, os  
quais tão somente queriam dirimir dúvidas quanto aos seus  
direitos trabalhistas. **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS.** Não há  
postos avançados no TRT da 8ª Região (fonte: TRT8). **1.1.9.  
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - RESOLUÇÃO/CSJT Nº  
138/2014.** O TRT da 8ª Região possui Núcleo de Pesquisa  
Patrimonial, criado pela Resolução TRT8 nº 23/2016, de 9 de  
maio de 2016, com a denominação de Núcleo de Pesquisa e  
Informação. A instalação de referido núcleo ocorreu com a  
Portaria CR nº 87/2016, de 22 de julho de 2016, tendo  
começado a funcionar no dia 25 de julho de 2016.  
Anteriormente, o Núcleo de Pesquisa e Informação era  
coordenado por um Oficial de Justiça Avaliador Federal.  
Atualmente é composto pelo Juiz do Trabalho Substituto,  
Deodoro José de Carvalho Tavares, designado pela Portaria  
CR nº 87/2016, para atuar como coordenador, no período de  
25 de julho a 31 de dezembro de 2016, prorrogado a partir  
de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2017, nos termos da  
Portaria CR nº 139/2016, e pelo servidor Michel de Souza  
Trindade, chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. **1.1.10.  
PLANTÃO JUDICIAL.** No TRT8, o plantão judicial está  
regulamentado pela Resolução nº 347/2009 e alterações  
posteriores. A escala mensal dos Desembargadores é  
elaborada pela Secretaria-Geral Judiciária e a dos Juizes

de 1º Grau, pela Direção do Fórum de Belém. No município de Macapá (único Foro, fora da sede, onde há plantão judiciário), as escalas são elaboradas pelo Diretor do Fórum daquela localidade. Em todos os casos, é observado o rodízio até que todos tenham participado do plantão. A forma de compensação pela atuação no plantão consta da regulamentação interna. No Portal do TRT da 8ª Região, estão disponibilizados os números dos celulares institucionais e o endereço eletrônico do plantão.

**1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região conta com 1.291 servidores do quadro de pessoal permanente, 8 requisitados, 12 sem vínculo com o serviço público e 14 removidos de outros órgãos. Possui, ainda, 114 estagiários e 247 empregados de empresas prestadoras de serviço (fonte: e-Gestão). Em dezembro de 2016, o TRT possuía 339 (25,49%) servidores em atividade na área Administrativa (13 no 1º Grau e 326 no 2º) e 991 (74,51%) na Judiciária (790 no 1º Grau e 201 no 2º); **atendendo**, portanto, ao art. 14 da Resolução CSJT n.º 63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores (fonte: e-Gestão).

**1.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** O organograma administrativo do Tribunal Regional pode ser acessado por meio do sítio eletrônico da Corte,

em [http://www.trt8.jus.br/index.php?option=com\\_wrapper&view=wrapper&Itemid=669](http://www.trt8.jus.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=669).

**1.2.3. SERVIDORES EM ATIVIDADE NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO.**

No Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, há 133 servidores lotados em gabinetes de desembargadores e 639 em varas do trabalho. Conforme o disposto no Anexo I da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, poderão estar lotados, em cada um dos gabinetes de desembargador do TRT, entre 7 e 8 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por desembargador, no triênio 2013-2015, foi de 708. No TRT da 8ª Região, contudo, os gabinetes contam com uma lotação de, em regra, apenas 6 servidores, portanto **abaixo dos parâmetros** estabelecidos pela resolução acima citada. (fonte: e-Gestão).

**1.2.4. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS.**

Há, no quadro permanente do TRT da 8ª Região, 100 cargos de Analista Judiciário, na especialidade Execução de Mandados (fonte: e-Gestão). Conforme o art. 7º da Resolução CSJT n.º 63/2010, poderiam estar lotados, nas 55 varas trabalhistas instaladas da Região Judiciária, 161 servidores dessa especialidade (fonte: e-Gestão e Coordenaria de Estatística e Pesquisa do TST).

**1.2.5. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC.**

Atualmente, não há, na estrutura do TRT da

8ª Região, servidores designados para o exercício da função de execução de mandados *ad hoc* (fonte: TRT8). **1.2.6. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ.** Conforme disposto no site do IBGE, o censo demográfico de 2010 aponta 7.581.051 pessoas residentes no Estado do Pará e 669.526 no estado do Amapá, totalizando 8.250.577 habitantes. Dessa forma, tem-se em média 66.536 habitantes por magistrado (considerando o total de desembargadores (23) e juizes (101)); 358.720 habitantes por desembargador (considerando o total de 23 desembargadores); 147.331 habitantes por juiz titular (considerando o total de 56 juizes titulares de vara do trabalho) e 183.346,2 por juiz substituto (considerando 45 juizes do trabalho substitutos); e 81.688,88 habitantes por juiz (considerando o total de juizes titulares (56) e juizes substitutos (45)). **1.2.7. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS.** No segundo grau, há, em exercício, 65 cargos em comissão e 262 funções comissionadas, enquanto na primeira instância existem, em exercício, 58 cargos em comissão e 438 funções comissionadas. Em dezembro de 2016, o tribunal possuía 700 FCs/CJs, 54,22% do quantitativo de cargos efetivos (1.291), **atendendo**, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010: "Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão." (fonte: e-Gestão). **1.2.8. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS.** O TRT contava, em dezembro de 2016, com 20 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (12 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 8 requisitados). Esse quantitativo corresponde a 1,5% de sua força de trabalho, **atendendo**, portanto, ao que estabelece o *caput* do art. 3º da Resolução CSJT n.º 63/2010: "O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais" (fonte: e-Gestão). **1.2.9. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA SERVIDORES NO BIÊNIO 2015/2016.** Segundo informações prestadas pelo TRT da 8ª Região, houve, no biênio: 4 averiguações, 11 sindicâncias investigatórias, 4 sindicâncias punitivas e 7 (sete) processos administrativos disciplinares contra servidores. **1.2.10. OUVIDORIA.** A estrutura da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região obedece aos parâmetros da Resolução n.º 163/2016 do CSJT. A ouvidoria foi criada por meio da Resolução TRT8 n.º 192/2002, e seu regulamento aprovado pela Resolução TRT8 n.º 213/2007. A Resolução n.º 213, de 21 junho de 2007, alterou o Regulamento da Secretaria e Serviços Auxiliares do Regional determinando que as atribuições da Ouvidoria passassem a ser exercidas por um Desembargador,

eleito pelo Tribunal Pleno conjuntamente com um Suplente, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período. Para garantir o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Resolução nº 213/2007 foi alterada pela Resolução nº 24/2016, para estabelecer diretrizes, estratégias, objetivos, responsabilidades e estrutura para o funcionamento e gestão da Ouvidoria Regional da Justiça do Trabalho da 8ª Região, através do SIC - Serviços de Informações ao Cidadão, a fim de garantir às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação. Atualmente a Ouvidoria Regional é composta pelo Desembargador que exerce a função de Ouvidor Regional e de uma servidora que exerce a função comissionada de Assistente da Ouvidoria (FC-2). A Ouvidoria é um canal de acesso do cidadão ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões. Os meios atualmente disponíveis para contato com a Ouvidoria Regional são pessoalmente, por telefone ou por mensagem eletrônica. Além da Ouvidoria, a Central de Atendimento é outro importante órgão interno do Tribunal Regional, destinado ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados e advogados, cuja finalidade é gerenciar a recepção e atendimento aos usuários, orientação e/ou tomada de reclamações verbais, recebimento, autuação, distribuição e notificação inicial dos feitos, protocolo de petições e fornecimento de certidões, tomando as providências cabíveis para distribuição ao Juízo competente. **1.2.11. NÚCLEO DE SEGURANÇA.** A Coordenadoria de Segurança (CODSE) é unidade de apoio administrativo, subordinada à Diretoria-Geral, que tem por finalidade garantir a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados, bem como a segurança do patrimônio institucional. A Seção de Segurança integra a estrutura da CODSE, que conta, ainda, com o apoio das Assistências Administrativa de Operações Especiais da Segurança e de Controle de Utilização e Manutenção de Transportes. À Assistência Administrativa compete assessorar o coordenador na autuação e instrução de processos administrativos relacionados à segurança institucional. Já a Assistência de Operações Especiais de Segurança é composta, atualmente, de 24 (vinte e quatro) agentes de segurança capacitados para o porte legal de arma, visando prestar a segurança pessoal de magistrados e das autoridades em solenidades internas e externas, nas visitas e/ou viagens oficiais e deslocamentos, além do acompanhamento dos Executantes de Mandados em situações que assim o exijam, autorizadas pelo superior hierárquico. Esses agentes estão lotados nas cidades de Belém, Ananindeua, Marabá e Macapá. Por outro lado, também integra a CODSE a Assistência de Controle de Utilização e

Manutenção de Transportes, cuja incumbência precípua é a guarda e o controle dos veículos que compõem a frota do Tribunal Regional. No Fórum Trabalhista de Macapá, a segurança é feita por agentes de segurança, incluindo 3 (três) componentes do Grupo Especial de Segurança (GES), terceirizados, a quem compete a vigilância patrimonial e controle de acesso, realizado através de equipamentos de raio X e portais detectores de metal. Nas Varas do Trabalho, a segurança patrimonial é realizada através da contratação de serviços de vigilância armada, monitoramento eletrônico (Fóruns Trabalhistas de Parauapebas e de Ananindeua) e controle de acesso (Fóruns Trabalhistas de Ananindeua e Macapá). A Resolução nº 148/2012 não é aplicável ao Tribunal Regional da 8ª Região.

**1.2.12. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 194/2014 DO CNJ.** O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária do 1º Grau de Jurisdição foi instituído por meio das Resoluções nºs 28/2014 e 48/2014. Atualmente a composição é definida pela Portaria PRESI nº 004/2017 e pela Resolução TRT8 nº 003/2017.

**1.2.13. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS.** Atualmente, o TRT da 8ª Região conta com a seguinte estrutura: **1)** Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - 2º grau - Prédio Sede: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de seis pavimentos (subsolo, térreo e quatro pavimentos), duas escadas e quatro elevadores, totalizando 10.893,73m² de área construída; **2)** 3ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas do Trabalho de Belém - 5 (cinco) Varas do Trabalho: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de cinco pavimentos (subsolo, térreo e três pavimentos tipo); **3)** 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 17ª Varas do Trabalho de Belém - 6 (seis) Varas do Trabalho e Escola Judicial da Magistratura (unidade administrativa): localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de quatro pavimentos (térreo e três pavimentos) e dois elevadores, totalizando 1.920m² de área construída; **4)** 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Belém - 6 (seis) Varas do Trabalho: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de quatro pavimentos (térreo e três pavimentos tipo) e dois elevadores, totalizando 1.983,58m² de área construída; **5)** Foro Trabalhista para abrigar as Varas do Trabalho de Belém (em construção): localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de quinze pavimentos divididos em subsolo, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento com 3 repetições, 4º pavimento com 6 repetições, pavimento da EJUD e pavimento técnico; **6)** Depósito de



Materiais de Consumo e Permanentes: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de galpão composto de área administrativa em estruturas de concreto armado e área para depósito em estruturas metálicas, com área útil de 1.145,00 m<sup>2</sup>; **7)** Memorial da Justiça do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação com dois pavimentos, em terreno urbano com área de 297,36 m<sup>2</sup> e benfeitoria com área de 329,94 m<sup>2</sup>; **8)** Polo Administrativo: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é alugado e trata-se de terreno com formato de um polígono irregular, plano, seco com 414,70m<sup>2</sup> distribuído em estacionamento descoberto com aproximadamente 40 vagas; **9)** Sala comercial n° 106, do Edifício Síntese Plaza - Sala de espera de audiências: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é alugado e trata-se de sala comercial com área construída de 32,76 m<sup>2</sup>; **10)** Salas comerciais n° 101/105 e 107/110, do Edifício Síntese Plaza - 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Belém: localizado no município de Belém (PA), o imóvel é alugado e trata-se de salas comerciais com área total construída de 313 m<sup>2</sup>, sendo cada sala com diferentes metragens; **11)** 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Abaetetuba: localizado no município de Abaetetuba (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação que possui garagens coberta pra dois carros, hall de espera, sala de atendimento, sala de audiências, gabinete de Juiz com banheiro privativo, três compartimentos destinados à secretaria, espaço de convivência, copa, arquivo, depósito de bens, sala de cálculos, dois banheiros para servidores e terraço; **12)** 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho e Coordenadoria de Distribuição de Abaetetuba - Foro Trabalhista de Abaetetuba: localizado no município de Abaetetuba (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação térrea de alvenaria, com estrutura em concreto armado, cobertura em telhas de barro, com 295 m<sup>2</sup> de área construída; **13)** Vara do Trabalho de Altamira: localizado no município de Altamira (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação com dois pavimentos, com 365,89 m<sup>2</sup> de área construída e garagem coberta; **14)** Foro Trabalhista de Ananindeua: localizado no município de Ananindeua (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação que possui 4 pavimentos; **15)** Depósito Público e Arquivo Público: localizado no município de Ananindeua (PA), o imóvel é próprio e trata-se de três galpões: o primeiro galpão, com 1.034,38 m<sup>2</sup> é composto de 3 secretarias de vara, 6 gabinetes de juízes com 1 banheiro cada, 3 salas de cálculo, 5 salas de audiências, 1 hall de espera para salas de audiências, 3 halls de atendimento da secretaria, 1 hall de circulação, sala da OAB, 1 sala de distribuição e 1 central de mandados, 1 *wire closet*, 3 copas, 8 banheiros; o segundo galpão, com 1.034,38 m<sup>2</sup> é

composto de 1 arquivo, 1 sala de assistente de arquivo, 1 circulação, 1 hall de atendimento do arquivo, 1 *wire closet*, 1 hall de espera para salas de audiências, 2 salas de audiência, 1 secretaria de vara, 1 sala de cálculo, 2 gabinetes de juizes com 1 banheiro cada, 1 espaço de convivência, 3 banheiros, 1 hall de atendimento da secretaria; e o terceiro galpão, com 1.037,50 m<sup>2</sup> é composto de sala do assistente do depósito e o restante do espaço destinado para depósito de bens; **16)** Vara do Trabalho de Breves: localizado no município de Breves (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação que possui, hall de espera, uma sala de audiências com espera, secretaria, tomada de reclamações, um gabinete de juiz com banheiro privativo, dois banheiros para servidores, dois banheiro públicos, uma copa, sala de cálculos, gabinete do diretor de secretaria, depósito, sala, varanda e pátio coberto; **17)** Vara do Trabalho de Capanema: localizado no município de Capanema (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação com hall de espera, uma sala de audiências, secretaria com tomada de reclamações, um gabinete de juiz com banheiro privativo, dois banheiros para servidores, dois banheiro públicos, uma copa, sala de cálculos, depósito, arquivo, sala e estacionamento descoberto; **18)** Vara do Trabalho de Castanhal: localizado no município de Castanhal (PA), o imóvel é próprio e trata-se de área interna com um hall de entrada do público, secretaria, serviço de distribuição, sala de audiências, gabinete do Juiz Titular e gabinete do Juiz Substituto com banheiros privativos, sala de cálculo, copa, banheiro masculino e feminino para servidores, arquivo, depósito de bens penhorados, sala com banheiro privativo, banheiro público masculino e feminino, sala para OAB e garagem coberta; **19)** Vara do Trabalho de Itaituba: localizado no município de Itaituba (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edifício com pavimento térreo com um hall de espera, secretaria, tomada de reclamações, uma sala de audiências, sala de cálculos, gabinete do Juiz Titular com banheiro privativo, copa, dois banheiros para servidores, um banheiro público, circulação, arquivo, depósito e garagem coberta; **20)** Foro Trabalhista para abrigar as Varas do Trabalho de Macapá: localizado no município de Macapá (AP), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta por 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e pavimento técnico), área de guarita, depósito de lixo, espelho d'água e estação do grupo gerador; **21)** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Varas do Trabalho de Macapá - Foro Trabalhista de Macapá - 5 (cinco) Varas do Trabalho. Imóvel devolvido à SPU, a partir de setembro de 2016, em decorrência da inauguração do Fórum novo, localizado no município de Macapá (AP). O novo imóvel é próprio e trata-se de terreno com 1.922m<sup>2</sup> de área total;

**22)** 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, e 7<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Macapá - 3 (três) Varas do Trabalho. Contrato de Locação rescindido desde setembro de 2016, em decorrência da inauguração do Fórum novo, localizado no município de Macapá (AP); **23)** Depósito Público de Macapá: localizado no município de Macapá (AP), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de pavimento térreo e mezanino; **24)** 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Marabá - Foro Trabalhista de Marabá - 2 (duas) Varas do Trabalho: localizado no município de Marabá (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação dividida internamente em 4 áreas distintas; **25)** 3<sup>o</sup> e 4<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Marabá: localizado no município de Marabá (PA), o imóvel é alugado; **26)** Vara do Trabalho de Monte Dourado/Laranjal do Jari: localizado no município de Monte Dourado (PA), o imóvel é próprio e trata-se de terreno com 1.283m<sup>2</sup> de área total; **27)** Vara do Trabalho de Óbidos: localizado no município de Óbidos (PA), o imóvel é próprio e trata-se de três edificações distintas, sendo cada uma dividida internamente da seguinte forma: Prédio 1 - terraço, sala de cálculos, seção de execução, banheiro, copa, depósito e salas contíguas com entrada independente composto de sala de estar, copa, banheiro e garagem coberta; Prédio 2 - terraço, tomada de reclamações, secretaria, arquivo/almojarifado, circulação, banheiro para juiz, sala de audiências, dois banheiros para servidores, copa e dois banheiros públicos; e Prédio 3 - 4 (quatro) salas, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço; **28)** Vara do Trabalho de Paragominas: localizado no município de Paragominas (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação com um pavimento térreo, composto de um hall de espera, sala de audiências, tomada de reclamações, secretaria, gabinete do Juiz Titular com banheiro privativo, sala de cálculos, depósito, dois banheiros para servidores, depósito, um banheiro público, arquivo, área de serviço, garagem coberta e garagem descoberta para veículos penhorados e um pavimento superior composto de sacada, sala de estar e jantar, copa, cozinha, depósito, circulação, 4 (quatro) salas e terraço; **29)** Foro Trabalhista para abrigar as Varas do Trabalho de Parauapebas: localizado no município de Parauapebas (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação composta de 5 (cinco) pavimentos; **30)** 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho Parauapebas - Coordenadoria de Distribuição (utilizado como depósito de bens e arquivo geral desde a inauguração do novo Fórum Trabalhista de Parauapebas): localizado no município de Parauapebas (PA), o imóvel é próprio e trata-se de edificação com estacionamento descoberto, circulação, duas salas de audiências, secretaria, tomada de reclamações, duas salas para arquivo, duas salas de depósito, gabinete de Juiz Titular com banheiro privativo, sala de cálculos, dois

banheiros para servidores, área de serviço, copa, banheiro público e sala; **31)** 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Parauapebas - Foro Trabalhista de Parauapebas (contrato rescindido em decorrência da inauguração novo Fórum Trabalhista de Parauapebas): localizado no município de Parauapebas (PA), o imóvel é alugado e trata-se de edificação principal com estacionamento descoberto, terraço, banheiro público, sala de audiências, secretaria, gabinete do diretor, gabinete de Juiz Titular, banheiro para o Juiz, dois banheiros para servidores e copa; **32)** Vara do Trabalho de Redenção: localizado no município de Redenção (PA), o imóvel é alugado e trata-se de edificação com hall de espera, uma sala de audiências, secretaria com tomada de reclamações, um gabinete de juiz com banheiro privativo, dois banheiros para servidores, dois banheiro públicos, uma copa, sala de cálculos, depósito, arquivo, salas e estacionamento descoberto; **33)** Unidade Redenção Antena: localizado no município de Redenção (PA), o imóvel é alugado e trata-se de Terreno urbano com área de 445 m<sup>2</sup>; **34)** Vara do Trabalho de Santa Izabel: localizado no município de Santa Izabel (PA), o imóvel é próprio; **35)** Fórum novo locado de Santarém: localizado no município de Santarém (PA), o imóvel é alugado e trata-se de edificação com dois pavimentos, sendo a área total de 1.584 m<sup>2</sup>; **36)** 2ª Vara do Trabalho de Santarém (devolvido à SPU após a inauguração do novo Fórum Trabalhista de Santarém): localizado no município de Santarém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de terreno com 1230m<sup>2</sup> de área total; **37)** 1ª Vara do Trabalho de Santarém e Serviço de Distribuição - Foro Trabalhista de Santarém (passou a ser usado como depósito de bens e arquivo geral após a inauguração do novo Fórum Trabalhista de Santarém): localizado no município de Santarém (PA), o imóvel é próprio e trata-se de terreno com 3.049m<sup>2</sup> de área total; **38)** 1ª Vara do Trabalho de Tucuruí: localizado no município de Tucuruí (PA), o imóvel é próprio e trata-se de estacionamento, depósito de bens penhorados, arquivo, almoxarifado e dois banheiros públicos, em hall de espera, sala de audiências, gabinete de Juiz Titular com banheiro privativo, sala de cálculos, sala da central de ar, copa, dois banheiros para servidores, 3 (três) salas e copa; **39)** Vara do Trabalho de Xinguara: localizado no município de Xinguara (PA), o imóvel é próprio e trata-se de sala de audiências, gabinete do Juiz Titular, banheiro privativo dos juízes, secretaria, tomada de reclamações, sala de cálculos, área de ventilação interna, banheiro masculino dos servidores, banheiro feminino dos servidores, espaço de convivência, arquivo, almoxarifado e pátio coberto para área de espera.

## **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO. 2.1.**

**ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Para a melhoria contínua do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão -, os presidentes dos tribunais regionais do trabalho deverão instituir comitês gestores regionais a fim de receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional quanto às regras referentes à coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos tribunais regionais do trabalho e varas do trabalho da região. O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º grau e servidores afetos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus, conforme prevê o art. 135, § 1º, da Cons.Prov.CGJT. O comitê regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o art. 135, § 2º, da Cons.Prov.CGJT. No que diz respeito ao § 1º do art. 135, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT da 8ª Região possui, na sua composição multidisciplinar, somente servidores das áreas de tecnologia da informação, de estatística e de negócio judicial de 1º e 2º graus, atendendo em parte o § 1º do art. 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: Edilberto Cardoso de Oliveira (Coordenador), Técnico Judiciário da 1ª VT de Castanhal à disposição do TRT; Mônica Moraes Rêgo Guimarães, Coordenadora de Sistemas de Informação - COSIS/SETIN; Paulo Fernando Rodrigues, Chefe de Seção de Estatística e Pesquisa; Rodnei José Macambira Martins, Secretário da Corregedoria (Regras de Negócio do 1º Grau); Narlicelma Sobral Santos Ramos, Secretária Geral Judiciária (Regras de Negócio do 2º Grau); Karla Cristina Martins Paes, Técnica Judiciária e Assistente de Desembargador (Regras de Negócio do 2º Grau); e Rosângela da Silva Rocha, Técnica Judiciária (Regras de Negócio do 1º Grau). Com relação ao § 2º do art. 135, até o presente momento, 20 atas de reunião foram enviadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT 8ª Região e encontram-se publicadas no ambiente de colaboração.

**2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU.** O relatório "01 - Relatório de Erros de Validação - Resumo Último Lote" localizado no Sistema e-Gestão no endereço "Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros" é o utilizado para a avaliação da situação das remessas de 1º e 2º Graus

da Justiça do Trabalho. Por meio dele, verificou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 foram aprovadas no 1º Grau. Tal aprovação, contudo, diz respeito somente aos dados do legado. **2.2.2. SEGUNDO GRAU.** Os dados mensais referentes aos processos físicos estão sendo enviados dentro do prazo e dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pelo Comitê Gestor Nacional do e-Gestão. Nos anos de 2015 e 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas; entretanto, no ano de 2017, ainda existiam 12 regras de validação violadas na remessa do mês de janeiro. Dentre essas regras de validação violadas, observa-se que o item 2.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento - não foi enviado na remessa mensal de janeiro de 2017, enquanto que os itens: 2.161/92.161 - Processos pendentes com o relator suspensos ou sobrestados; 2.182/92.182 - Processos conclusos ou distribuídos e não devolvidos no prazo de 3 a 12 meses; 2.183/92.183 - Processos conclusos ou distribuídos e não devolvidos no prazo de 12 a 24 meses; 2.184/92.184 - Processos conclusos ou distribuídos e não devolvidos no prazo superior a 24 meses; e 2.426 - Processos que saíram da suspensão ou sobrestados, excluídos os pendentes com o relator, ainda estão sendo enviados na remessa mensal de janeiro de 2017. Todavia, a Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin sanou as inconsistências durante o período correicional. Assim, podemos afirmar que o regional já está se adaptando ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau - versão 1.2 e ao de Regras de Validação do e-Gestão de 2º Grau - versão 4.5. **2.3. Sistema Hórus.** O Tribunal dispõe de uma estrutura de BI (*Business Intelligence*) que agrega informações de diversas bases de dados e planilhas, inclusive a base de dados do e-Gestão. O sistema, denominado Hórus, auxilia a administração na análise e tomada de decisão em diversas áreas. Especificamente da base do e-Gestão coletam-se dados para as metas nacionais do CNJ, planejamento estratégico do CSJT e do TRT da 8ª Região, produção dos magistrados, recursos humanos, além de fornecer fácil visualização aos dados do e-Gestão de 1º e 2º Graus.

**3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2016 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020).** **3.1. META 4 - Reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2014:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "reduzir o tempo médio de duração do processo - 2º grau", aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 8ª Região era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º

Grau fosse igual ou inferior a 162 dias em 2016. No entanto, o resultado acumulado foi de 196 dias. Apresenta, assim, ao contrário da diminuição almejada, crescimento do tempo médio ocorrido em, respectivamente, 18 e 33 dias quando se compara o ano base aos resultados de 2015 e 2016. (fonte: Sigest).

**3.2. META 5 - Reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2014:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDPlc). A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo - 1º grau", aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 8ª Região era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau fosse igual ou inferior a 116 dias em 2016. O resultado (TMDPlc), no entanto, foi de 148 dias, 32 dias acima da meta almejada para 2016 e 26 dias a mais do que em 2015. (fonte: Sigest).

**3.3. META 6 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT da 8ª Região foram distribuídos 105.360 casos novos no ano de 2016 e foram julgados 105.049, restando 312 processos a serem julgados para o atingimento da meta. O Índice de Processos Julgados (IPJ) foi de 99,7%. (fonte: Sigest).

**3.4. META 7 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, nos 1º e 2º graus:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT da 8ª Região previa julgar 32.135 processos e foram julgados 33.813 processos, sendo que a grande maioria do acervo, 31.417 processos, já havia sido julgada até 2015, tendo sido julgados 2.396 processos em 2016. O Índice de Processos Antigos (IPA) foi de 94,7%, e o tribunal praticamente finalizou o resíduo de processos antigos até 31/12/2014. Meta cumprida. (fonte: Sigest).

**3.5. META 8 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A

meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. **3.5.1. 1º Grau:** No 1º Grau do TRT da 8ª Região a meta era julgar as 33 ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 e todas foram julgadas. Meta Cumprida. **3.5.2. 2º Grau:** No 2º Grau do TRT da 8ª Região a meta era julgar as 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e todas foram julgadas. O Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) foi de 100%. Meta cumprida (fonte: Sigest). **3.6. META 9 - Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais em 2016:** Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito - Indicador: Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc). A meta 9 equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para 2016 era atingir o índice de 38%. Todavia, o Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc) foi de 32%, devendo ter sido conciliados mais 5.722 processos para o alcance da meta (fonte: Sigest). **3.7. META 10 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior até 2020:** Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes - Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. O total de processos dos 10 maiores litigantes de 31/12/2015 somado ao que foi distribuído em 2016 era de 19.490 processos. Dessa forma, seria necessário para atingir a meta de 2016 que o TRT da 8ª Região julgasse 11.550 processos dos 10 maiores litigantes. O número de processos dos 10 maiores litigantes julgados em 2016 foi de 12.351 processos. Portanto, o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) foi de 111,22%. Meta cumprida (fonte: Sigest). **3.8. META 11 - Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período:** Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais - Indicador: Índice de Execução (IE). A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário. O TRT da 8ª Região iniciou 22.747 processos de execução em 2016, dos quais foram baixados 17.621, restando assim baixar 5.127 processos para atingimento da meta. O Índice de Execução (IE) foi de 77% (fonte: Sigest).

**4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO. 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º GRAU. - Movimentação**



**processual em 2015** (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2014: 5.527; casos novos: 13.632; processos recebidos: 16.253; recursos e ações originárias julgados: 13.925; processos solucionados: 16.393; produtividade: 100,9% (média nacional: 90,8%; média entre os TRTs de médio porte\*: 88,3%); taxa de congestionamento: 29,2% (média nacional: 28,1%; média entre os TRTs de médio porte\*: 32%); resíduo processual para 2016: 4.196. - **Movimentação processual em 2016** (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2015: 4.196; casos novos: 16.609; processos recebidos: 19.842; recursos e ações originárias julgadas: 16.691; processos solucionados: 19.409; produtividade: 97,8% (média nacional: 89,6%; média entre os TRTs de médio porte\*: 90,5%); taxa de congestionamento: 19,6% (média nacional: 29,8%; média entre os TRTs de médio porte\*: 29,6%); resíduo processual para 2017: 4.159. **Movimentação processual em 2017** (fonte: e-Gestão - até fevereiro): estoque remanescente de 2016: 4.159; casos novos: 2.616; processos recebidos: 3.105; recursos e ações originárias julgadas: 2.201; processos solucionados: 2.626; produtividade: 84,5% resíduo processual: 4.937. **Prazos médios em 2015** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 69 dias (média nacional: 81,3 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 26 dias (média nacional: 52 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 100 dias (média nacional: 146 dias); da autuação até a baixa do recurso: 174 dias (média nacional: 228 dias). - **Prazos médios em 2016** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 60 dias (média nacional: 75,85 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 25 dias (média nacional: 37,63 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 102 dias (média nacional: 124,54 dias); da autuação até a baixa do recurso: 188 dias (média nacional: 240 dias). **Prazos médios em 2017** (fonte: e-Gestão - até fevereiro): da distribuição à restituição com visto do relator: 97 dias (média nacional: 105,74 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 34 dias (média nacional: 55,16 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 106 dias (média nacional: 163,5 dias); da autuação até a baixa do recurso: 209 dias (média nacional: 248 dias). **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2015** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 20; estoque inicial por magistrado: 276,4; casos novos por magistrado: 681,6; processos recebidos por magistrado: 812,65; carga de trabalho por magistrado: 1.089,5; processos solucionados por magistrado: 819,65; resíduo processual para 2016 por magistrado: 209,8; - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2016** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 20; média de servidores lotados em

gabinetes: 7,8; estoque inicial por magistrado: 209,8; casos novos por magistrado: 800,35; processos recebidos por magistrado: 992,1; carga de trabalho por magistrado: 1.201,9; processos solucionados por magistrado: 970,45; resíduo processual para 2017 por magistrado: 207,95; relação processos solucionados por magistrado/servidor de gabinete: 124,41.

**Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício: a. no ano de 2015.**

ALDA MARIA DE PINHO COUTO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:890, solucionados:538); FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:916, solucionados:900); FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:6, solucionados:76); GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1, solucionados:67); GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:950, solucionados:834); GRAZIELA LEITE COLARES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:929, solucionados:906); IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA BRAGA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:954, solucionados:896); JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.000, solucionados:924); JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:322, solucionados:182); LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:886, solucionados:831); MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:912, solucionados:675); MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:935, solucionados:880); MARIO LEITE SOARES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:945, solucionados:949); MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:883, solucionados:858); PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:936, solucionados:865); ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:995, solucionados:968); SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:846, solucionados:885); SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:930, solucionados:990); VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:856, solucionados:670); WALTER ROBERTO PARO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:908, solucionados:847);

**Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício: a. no ano de 2016.** ALDA MARIA DE PINHO COUTO (recebidos - distribuídos e recursos

internos conclusos: 1.278, solucionados:1.358); FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.156, solucionados:1.046); FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA (Presidente do TRT8 em exercício no período); GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO (Corregedor Regional do TRT8 em exercício no período); GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.193, solucionados:992); GRAZIELA LEITE COLARES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.131, solucionados:1.115); IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA BRAGA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.206, solucionados:1.168); JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.169, solucionados:1.053); JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.035, solucionados:871); JULIANES MORAES DAS CHAGAS(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.268, solucionados:925); LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.076, solucionados:998); MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.231, solucionados:861); MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.135, solucionados:1.026); MARIA ZUILA LIMA DUTRA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:819, solucionados:576); MARIO LEITE SOARES(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.136, solucionados:973); MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.131, solucionados:896); PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.221, solucionados:902); ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.185, solucionados:1.003); SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:144, solucionados:157); SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.048, solucionados:1.044); VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:1.152, solucionados:925); WALTER ROBERTO PARO(recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos:979, solucionados:927); **Resíduo processual - situação em 28/02/2017 (fonte: e-Gestão):** pendentes de autuação: 27; aguardando manifestação do MPT: 167; pendentes de distribuição: 283; pendentes de conclusão ao relator: 151; pendentes de julgamento: 4.937; pendentes em diligência: 71; pendentes suspensos ou sobrestados: 47.

**4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU. - Fase de conhecimento - 2015 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2014: 30.583; casos novos: 91.148; processos recebidos:

91.392; processos solucionados: 94.785; taxa de produtividade: 103,7% (média nacional: 92%; média dos TRTs de médio porte\*: 91%); taxa de congestionamento: 30% (média nacional: 36%; média dos TRTs de médio porte\*: 36%). - **Fase de conhecimento - 2016 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2015: 38.704; casos novos: 89.194; processos recebidos: 89.728; processos solucionados: 95.386; taxa de produtividade: 106,3% (média nacional: 95%; média dos TRTs de médio porte\*: 97,52%); taxa de congestionamento: 29,92% (média nacional: 36%; média dos TRTs de médio porte\*: 35,34%). No ano de 2016 a média de Recebidos por Vara do Trabalho, incluídos os processos recebidos por redistribuição, na 8ª Região, foi de 1.770 processos e a média de solucionados foi de 1.734, portanto, em média, as Varas do Trabalho receberam 36 processos a mais do que julgaram. As médias de recebidos e solucionados por Vara do Trabalho estiveram acima das médias dos Tribunais de Médio Porte. Em comparação com a média por Vara do País, as Varas do Trabalho da 8ª Região recebem menos processos que a média e solucionam mais. Dentre as 55 Varas da Região, 21 conseguiram solucionar mais processos do que receberam no ano 2016. O Tribunal possui 10 Varas que solucionaram mais de 2.000 processos cada uma. Destacamos a atuação da 1ª Vara de Santa Isabel do Pará que registrou mais de 3.000 processos solucionados no ano 2016, sendo a 14ª colocada no ranking nacional com 3.291 processos solucionados. No País, apenas 29 Varas dentre as 1.572 instaladas conseguiram solucionar mais de 3.000 processos em 2016. Vale acrescentar que a Lei nº 12.959/2012 criou 11 Varas do Trabalho no TRT da 8ª Região. A Vara destinada ao município de São Félix do Xingu, contudo, não foi instalada até a presente data. - **Prazo Médio - 2015:** O prazo médio no TRT8 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 122,33 dias; a média nos tribunais de médio porte foi de 188,81 dias e no País foi de 210,28 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 106,28 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 31,55 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 20,3 dias. - **Prazo Médio - 2016:** O prazo médio no TRT8 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 147,58 dias, enquanto que a média nos tribunais de médio porte foi de 205,26 dias e no País foi de 222,8 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a

realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 128,48 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 36,39 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 18,01 dias. **Recursos Remetidos ao 2º Grau:** No ano de 2016, as varas do trabalho da 8ª Região remeteram ao 2º Grau de jurisdição 17.658 recursos, um acréscimo de 14,9% em relação ao ano de 2015. Em relação ao seu grupo, médio porte, e ao País, a 8ª Região enviou menos recursos ao 2º Grau que as médias dos TRTs, nos dois períodos avaliados. **4.1.3. ARRECAÇÃO. - 2015 (fonte: e-Gestão) -** recolhimentos previdenciários: R\$ 57.820.338,32; recolhimentos fiscais: R\$ 3.955.411,45; custas processuais: R\$ 7.029.574,91; emolumentos: R\$ 84.363,61; multas: R\$ 1.606.420,59; total arrecadado: R\$ 70.496.108,88. - **2016 (fonte: e-Gestão) -** recolhimentos previdenciários: R\$ 58.983.268,88; recolhimentos fiscais: R\$ 5.628.166,3; custas processuais: R\$ 9.998.724,69; emolumentos: R\$ 24.091,43; multas: 3.068.013,45; total arrecadado: R\$ 77.702.264,75. No ano de 2016, as Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 77.702.264,75, um acréscimo de 10,2% em relação ao ano de 2015. Em relação ao seu grupo, a 8ª Região arrecadou menos que a média dos TRTs de Médio Porte e do País em 2016. **4.1.4. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. - 2015 (fonte: e-Gestão) -** decorrentes de execução: R\$ 362.254.823,08; decorrentes de acordo: 192.655.245,91; decorrentes de pagamento espontâneo: 165.551.336,07; total: R\$ 720.461.405,06. - **2016 (fonte: e-Gestão) -** decorrentes de execução: R\$ 295.384.944,86; decorrentes de acordo: R\$ 212.495,986,74; decorrentes de pagamento espontâneo: 183.706.937,19; total: R\$ 691.587.868,79. No ano de 2016, foram pagos aos reclamantes R\$ 691.587.868,79, uma redução de 4,0% em relação ao ano de 2015. O total arrecadado pelo TRT nos dois anos avaliados foi superior a média dos Tribunais de Médio Porte e inferior à média Nacional.

**5. CONCILIAÇÃO. 5.1. CONCILIAÇÕES NO 1º GRAU - FASE DE CONHECIMENTO - ANO DE 2015 (fonte: e-Gestão):** Total de processos conciliados: 29.575; processos solucionados: 94.785; percentual de conciliação: 31,2% (média nacional: 38,87%; média dos TRTs de médio porte: 38,78%). **ANO DE 2016 (fonte: e-Gestão):** Total de processos conciliados: 30.449; processos solucionados: 95.386; percentual de conciliação: 31,92% (média nacional: 38,81%; média dos TRTs de médio porte: 38,36%). **ANO DE 2017 (fonte: e-Gestão - até 31/01/17):** Total de processos conciliados: 1.038; processos solucionados: 4.449, percentual de conciliação: 23,33% (média nacional: 28,15%; média dos TRTs de médio porte: 27,57%). **FASE DE EXECUÇÃO - ANO DE 2015 (fonte: e-Gestão):**

Total de processos extintos por acordo: 766; execuções encerradas: 14.054. **ANO DE 2016** (fonte: e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 781; execuções encerradas: 16.980. **ANO DE 2017** (fonte: e-Gestão - até 31/01/2017): Total de processos extintos por acordo: 52; execuções encerradas: 1.268.

**5.2. TAXA DE CONCILIAÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO** (fonte: e-Gestão). O Tribunal Regional da 8ª Região tem uma taxa média de conciliação abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e do País nos anos de **2015 e 2016**. O percentual de acordos nas Varas Trabalhistas da 8ª Região foi de 31,2% em 2015 e de 31,9% em 2016. Destacamos positivamente que das 55 varas da região, 9 apresentaram taxa média de conciliação acima da média do País em 2016 (38,8%). São elas: 01ª VT de Breves (55,7%); 01ª VT de Itaituba (50,1%); 02ª VT de Santarém (49,6%); 01ª VT de Santarém (46,7%); 01ª VT de Tucuruí (45,5%); 01ª VT de Óbidos (44,5%); 01ª VT de Castanhal (40,9%); 03ª VT de Ananindeua (39,6%); e 03ª VT de Belém (39,3%). Por outro lado, 22 varas do trabalho apresentaram taxa de conciliação inferior a 30% no ano de 2016: 07ª VT de Macapá (29,8%); 02ª VT de Macapá (29,7%); 13ª VT de Belém - (29,3%); 01ª de Macapá (29,1%); 01ª VT de Altamira (28,4%); 01ª VT de Belém (28,3%); 02ª VT de Abaetetuba (27,7%); 02ª VT de Marabá (27,6%); 19ª VT de Belém (27,6%); 04ª VT de Macapá (26,7%); 03ª VT de Macapá (26,4%); 04ª VT de Marabá (26,3%); 17ª VT de Belém (26,1%); 08ª VT de Macapá (25,0%); 01ª VT de Laranjal do Jari (25,0%); 06ª VT de Macapá (24,8%); 01ª VT de Abaetetuba (24,6%); 01ª VT de Santa Isabel do Pará (23,8%); 04ª VT de Parauapebas (22,6%); 02ª VT de Parauapebas (21,1%); 03ª VT de Parauapebas (20,9%); 01ª VT de Parauapebas (19,9%).

**5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DO TRT DA 8ª REGIÃO** (fonte: TRT8). Em **2015**, foram realizadas 13.404 audiências de conciliação, sendo 10.789, na fase de conhecimento e 2.615, na fase de execução. O número de acordos homologados foi de 29.782. Em **2016**, foram realizadas 10.631 audiências de conciliação, sendo 8.241 na fase de conhecimento e 2.390 na fase de execução. O número de acordos homologados foi de 30.740. Informou o TRT que, nos anos de 2015 e 2016, foram realizados 12 acordos em precatórios e, em relação à Vice-Presidência, no ano de 2015, foram realizadas 84 audiências de conciliação em recursos de revista ainda não despachados, nas quais 71 processos foram conciliados. Em 2016, foram realizadas 13 audiências de conciliação em recurso de revista, nas quais foram conciliados 26 processos.

**5.4. INICIATIVAS DE CONCILIAÇÃO. 5.4.1. PROJETO CONCILIAR E NÚCLEOS PERMANENTES DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** (fonte: TRT8). Considerando o compromisso da ordem constitucional com a ampliação do acesso ao Poder Judiciário e a rápida solução dos

conflitos, foi instituído o Projeto Conciliador, mediante a Resolução nº 51/2011, de 3 de março de 2011, cujo objetivo era incentivar a conciliação, em ambos os graus de jurisdição, visando reduzir, substancialmente, o tempo de duração dos litígios e, por consequência, a quantidade de processos em tramitação. No âmbito do Projeto Conciliador, eram designadas audiências de conciliação, tanto de processos que estão aguardando a análise de admissibilidade de recurso de revista pela Vice-Presidência, como de processos de primeiro grau, em especial na fase de execução, sempre a pedido das partes ou selecionados pelo juízo. Além disso, pela mesma resolução, foram criados, nas Varas do Trabalho, os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, compostos pelos respectivos juízes titulares, juízes substitutos no exercício da titularidade e servidores por eles designados. Referidos núcleos tinham as seguintes atribuições, dentre outras: desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas. Verificou-se, ainda, que o Tribunal Regional, por meio da Portaria CR nº 48/2016, de 12 de abril de 2016, designou o Dr. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior, Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Belém, para atuar como Coordenador do Projeto Conciliador, ficando responsável pelas ações do TRT8 perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Além disso, por meio da mesma portaria, foram designados para compor o grupo de apoio, com o objetivo de auxiliar o coordenador e presidir as audiências de conciliação nos recursos de revista perante a Vice-Presidência, os juízes substitutos Nágila de Jesus de Oliveira Quaresma, Deodoro José de Carvalho Tavares e Paulo Roberto Dornelles Junior. Por fim, a Portaria Conjunta GP/VP/CR nº 001/2016, de 25 de maio de 2016, estabeleceu os termos da conciliação no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, incluindo a Semana de Conciliação Trabalhista (13 a 17 de junho). A partir da edição da referida portaria, as atividades de conciliação passaram a ser coordenadas pela Corregedoria Regional.

**5.4.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - NUPEMEC - JT. CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT. RESOLUÇÃO Nº 174/2016 DO CSJT** (fonte: TRT8). No Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT encontra-se em fase de implantação, com base na Resolução nº 174/2016, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispôs sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das

disputas de interesses do Poder Judiciário Trabalhista, cujo estudo está sendo realizado nos autos do processo eletrônico nº 311/2017 e que levou à edição da Portaria PRESI nº 266, de 21 de março de 2017, publicada no DEJT de 22 de março de 2017. Referida portaria transformou o Projeto Conciliar e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, abrangendo todas as varas do trabalho da região metropolitana de Belém, com sede no Fórum Ministro Orlando Teixeira da Costa, e, ainda, determinou a adequação das normas previstas na Resolução CSJT nº 174/2016. Conforme informação da Secretaria-Geral Judiciária, já foi elaborada proposta de minuta de portaria com o fim de estabelecer a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC-JT, nos termos da citada Resolução CSJT nº 174/2016. Foi informado que, atualmente, as audiências de conciliação são realizadas na sala de reuniões do 3º andar do prédio sede. Quando implantado o NUPEMEC-JT, este funcionará em espaço físico localizado na entrada do Tribunal, onde, atualmente, fica o setor da Tomada de Reclamações (no exercício do *jus postulandi*). Em relação à estrutura funcional, não há ainda um quadro fixo, situação que também será definida por ocasião da implantação do NUPEMEC-JT, e que já se encontra em estudo pela Coordenadoria de Gestão Estratégica. A respeito, foi informado que houve o levantamento dos magistrados e servidores do Tribunal que já se submeteram a treinamentos sobre técnicas de conciliação. **5.4.3. APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - RESOLUÇÃO Nº 174/2016 DO CSJT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016** (fonte: TRT8). O TRT8 informou que já adotou providências no sentido de aplicar as diretrizes da Resolução nº 174/2016, tais como: a) definição do espaço físico, na entrada do Tribunal, especificamente, no atual setor de Tomada de Reclamações, conforme informado no item 4.4.2.; b) desarquivamento dos autos do Processo nº 857/2007, que trata do Projeto Conciliar, para dar início aos estudos das adaptações necessárias aos termos da Resolução nº 174/2016 do CSJT, com a digitalização das peças e autuação do Processo nº 311/2017 no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos (PROAD); c) escolha da desembargadora Francisca Oliveira Formigosa, ainda não formalizada perante o Tribunal Pleno, para coordenar o NUPEMEC - JT da 8ª Região; e d) edição da Portaria PRESI nº 266, de 21 de março de 2017, publicada no DEJT de 22 de março de 2017, que transformou o Projeto Conciliar e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, abrangendo



todas as varas do trabalho da região metropolitana de Belém, com sede no Fórum Ministro Orlando Teixeira da Costa, e, ainda, determinou a adequação das normas previstas na Resolução CSJT nº 174/2016. **5.4.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DE RECURSOS DE REVISTA** (fonte: TRT8). A Vice-Presidência firmou parceria com a Corregedoria do Tribunal Regional, por meio da Portaria Conjunta GVP/CR nº 01/2015, de 20 de março de 2015, com vistas a incrementar a política judiciária de conciliação, passando o Projeto Conciliar a adotar novo formato, mediante a elaboração de pautas semanais contendo, além dos poucos processos requeridos pelas partes, os selecionados na Vice-Presidência. Flexibilizou-se a forma de contato com os interessados, por meio de telefone ou e-mail, sem prejuízo da notificação via DEJT8, bem como a divulgação dos resultados via ASCOM. As audiências de conciliação em processos com recursos de revista e agravos de instrumento eram realizadas semanalmente, preferencialmente, às sextas-feiras, a partir das 8h30min, na sala de sessões do Pleno ou das Turmas, sendo presididas por um juiz substituto, além de um secretário de audiências, oriundo das varas trabalhistas, ambos indicados pela Corregedoria, em sistema de rodízio. A Vice-Presidência expediu a Ordem de Serviço nº 01/2015 quanto aos procedimentos internos de triagem de processos e, via de regra, eram selecionados feitos em que o valor da condenação se encontrava garantido pelos depósitos recursais, além de outros, como o de concentração do maior número de processos por reclamado. As pautas eram publicadas no DEJT8, na própria semana em que ocorreria a sessão, pelo Gabinete da Desembargadora Coordenadora, Dra. Francisca Oliveira Formigosa, a partir de triagem prévia, realizada na Vice-Presidência. A cada pauta publicada, era solicitada à Secretaria de Tecnologia da Informação a sua disponibilização, no escritório virtual e no quadro de avisos de advogados do PJe-JT de 1ª e 2ª instâncias, a fim de assegurar o imediato acesso a esse registro, independentemente da publicação oficial. A partir de 15 de maio de 2015, foi criada uma seção específica, no Portal do Tribunal, que permitia ao público a consulta às respectivas pautas na lateral "publicações". No dia da sessão, eram distribuídas cópias da pauta nos ambientes de circulação pública, as quais também eram afixadas na antessala da sala de sessões. Como resultado, foi conciliado um montante geral de R\$ 3.081.771,76, com o total de 692 processos pautados, 84 audiências realizadas e 71 conciliados e percentual de produtividade de 10,26%. No ano de 2016, foi editada a Portaria Conjunta GVP/CR nº 01, de 25 de janeiro, que, considerando a conveniência de aprimorar as rotinas e os métodos para conciliação dos processos que se encontram em exame no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

suspendeu, até ulterior deliberação, as audiências de conciliação periódicas pertinentes a processos de competência da Vice-Presidência. Em seguida, o Corregedor Regional, Gestor do Projeto Conciliar, instituído pela Resolução nº 51/2011, por meio da Portaria CR nº 048, de 12 de abril de 2016, designou juiz titular do trabalho para ser coordenador do Projeto Conciliar, ficando responsável pelas ações deste Tribunal perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como designou juízes do trabalho substitutos para compor o grupo de apoio, com o fito de auxiliar, no que necessário, o coordenador do Projeto Conciliar, bem como presidir as audiências de conciliação nos recursos de revista perante a Vice-Presidência. O Projeto Conciliar, então, passou a adotar novo formato, mediante a elaboração de pautas semanais contendo, além dos poucos processos requeridos pelas partes, os selecionados pela Vice-Presidência. Posteriormente, foi editada a Portaria Conjunta GP/VP/CR nº 001, de 25 de maio de 2016, que estipulou, em seu artigo 1º, que as atividades de conciliação ocorreriam sob a Coordenação da Corregedoria Regional, dos juízes que integram o Núcleo Regional de Conciliação e, em cada unidade judiciária, pelo juiz ou desembargador em exercício. De acordo com a referida portaria, incumbia à Vice-Presidência tão somente a seleção e remessa para conciliação dos processos sob sua competência. Portanto, em 2016, a compilação dos dados da conciliação passou à competência da Corregedoria Regional. Em 2016, de acordo com os registros constantes na Vice-Presidência, foram realizadas 13 audiências de conciliação em recurso de revista, nas datas de 13 a 17/06, 08/07, 05/08, 10/08, 01/09 e de 21 a 24/11/16, nas quais foram conciliados 26 processos. **5.4.5. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - CNJ E CSJT** (fonte: TRT8). O TRT da 8ª Região realizou as Semanas Nacionais de Conciliação promovidas pelo CNJ e CSJT nos anos de 2015 e 2016. Na Semana Nacional da Conciliação, de 16 a 20 de março de 2015, no primeiro grau, foram designadas 2.326 audiências de conciliação, das quais 1.462 foram realizadas, com 672 acordos em instrução, que resultaram no valor homologado de R\$ 6.628.793,49, além de 45 acordos na execução, que resultaram no valor homologado de R\$ 2.789.912,30. Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista do CSJT, de 23 a 27 de novembro de 2015, no primeiro grau, na fase de conhecimento, foram designadas 945 audiências de conciliação e realizadas 954, com acordo em 393 delas, resultando o valor homologado de R\$ 4.474.451,70; na fase de execução foram agendadas 70 e realizadas 71 audiências de conciliação, com acordo em 38 delas, resultando o valor total de R\$502.561,66 em acordos homologados. No total, número de pessoas atendidas foi de 1.882, com 35 magistrados, 14 conciliadores e 38

colaboradores participantes. Na 1ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista do CSJT de 13 a 17 de junho de 2016, no primeiro grau, na fase de conhecimento foram designadas 1.434 audiências de conciliação, das quais 1.357 foram realizadas, com acordo em 557 delas, resultando o valor homologado de R\$ 8.061.760,63; na fase de execução foram designadas 153 e realizadas 155 audiências de conciliação (o agendamento ocorreu durante a Semana de Conciliação, mas durante o evento outros pedidos de conciliação foram apreciados e incluídos na pauta de audiência), com acordo em 88 delas, resultando o valor homologado de R\$ 1.606.470,10. Foram, no total, 2.936 pessoas atendidas, com 52 juízes de primeiro grau e 53 conciliadores participantes. Na 2ª Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT, de 21 a 25 de novembro de 2016, no primeiro grau, na fase de conhecimento, foram designadas 1.368 audiências de conciliação, das quais 1.225 foram realizadas, com 504 acordos, resultando no valor homologado de R\$ 4.766.275,01; na fase de execução foram designadas 115 e realizadas 117 audiências de conciliação (o agendamento ocorreu durante a Semana de Conciliação, mas durante o evento outros pedidos de conciliação foram apreciados e incluídos na pauta de audiência), das quais 64 resultaram em acordos homologados que somaram R\$ 990.985,71. Foram, no total, 2.802 pessoas atendidas no período, com 44 magistrados, 1 juiz leigo, 49 conciliadores, 31 colaboradores participantes. Além disso, na Semana Nacional de Execução de 2016, realizada de 19 a 23/09, foram agendadas 262 e realizadas 257 audiências de conciliação, dos quais 161 resultaram em acordos homologados, o valor total dos acordos destinado aos exequentes foi de R\$ 10.182.415,69, ao INSS o montante de R\$ 1.436.999,27 e ao Imposto de Renda a quantia de R\$ 136.409,98.

**5.4.6. OUTRAS AÇÕES DE ESTÍMULO À ATIVIDADE CONCILIATÓRIA** (fonte: TRT8). Verificou-se que o Tribunal Regional não promoveu ações de estímulo à atividade conciliatória, salvo as informadas no item 5.4.5.

**5.4.7. CURSOS DE CAPACITAÇÃO** (fonte: TRT8). Foi informado pela Escola Judicial que, no âmbito do TRT, houve treinamento sobre técnicas de conciliação, capacitando, no total, 26 magistrados e 71 servidores. Especificamente, nos anos de 2014 e 2016, foi oferecido o Curso de Formação Continuada sobre Teoria Geral do Juízo Conciliatório (à distância), promovido pela ENAMAT, tendo sido capacitados, respectivamente, 1 e 15 magistrados. Além disso, informou o Tribunal Regional que já providenciou a formatação do curso "Formando Conciliadores" no ambiente virtual da Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS, com 156 servidores inscritos, no período de 13/03/2017 a 21/05/2017, com divulgação no Portal do TRT da 8ª Região,

em atendimento ao Ofício Circular CSJT. GP. SG. CGPES N° 25/2016 que informou a disponibilização, a partir de 21/01/2017, do curso de na sua plataforma virtual. **5.4.8. MEDIAÇÃO** (fonte: TRT8). Não foi instituído o procedimento da mediação. Em que pese constar na Resolução n° 51/2011 do TRT, no seu artigo 11, que o Tribunal Regional incentivará a realização de cursos e seminários sobre mediação, na prática, o referido procedimento não foi implementado. Informou o TRT que tal prática será adotada com a criação do NUPEMEC - JT. **5.4.9. DIVULGAÇÃO.** (fonte: TRT8). Foi informado que, durante a realização das Semanas Nacional de Conciliação, a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Tribunal remete os dados, diariamente, para a Assessoria de Comunicação Social, a quem compete a divulgação das atividades, por meio da Central de Notícias (*intranet*) e do Portal (*internet*).

**6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO. 6.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: e-Gestão): a. Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** No ano de 2016, o TRT da 8ª Região iniciou 23.055 execuções, representando um aumento de 26,4% em relação ao ano anterior, e encerrou 16.980 execuções, um aumento de 20,8% em comparação com o ano de 2015. O Tribunal encerrou 26,4% a menos do que iniciou em 2016 e o resíduo aumentou 15,0% no período; 49.859 execuções estavam pendentes em 31 de dezembro de 2016, incluindo as que estavam em arquivo provisório. Dentre elas, 15.718 (31,5%) estavam tramitando no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe. Durante os anos de 2015 e 2016, o Tribunal Regional esteve abaixo da média dos TRTs de médio porte e abaixo da média do País nas variáveis: Iniciadas, Encerradas e Resíduo. **b. Prazo médio:** O prazo médio do início da execução até a sua extinção, no ano de 2016, foi de 270 dias; a média nos tribunais de médio porte foi de 869 dias e no País foi de 1.126 dias. Portanto, uma execução na 8ª Região, em média, foi encerrada 857 dias antes do que a média do País e 599 dias antes do que a média dos TRTs de médio porte. Durante os anos de 2015 e 2016, o Tribunal Regional teve um prazo médio de execução bem mais célere do que aqueles dos TRTs de médio porte e do País. **6.2. ORGANIZAÇÃO.** Em cumprimento à Resolução n° 138/2014 do CSJT, o Tribunal Regional instituiu, por meio da Resolução n° 023/2016, a Política Regional de Priorização de Efetividade Jurisdicional, a qual é viabilizada por meio do Comitê de Apoio à Execução, da Central de Execução e da Divisão de Execução, Mandados, Pesquisa e Leilão. **COMITÊ DE APOIO À EXECUÇÃO.** É composto pelo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional, um juiz titular da Central de Mandados (designado pelo Presidente), um juiz do trabalho substituto, um servidor e um oficial de justiça (designados pelo Corregedor Regional), e pelo chefe da Divisão de Execução, Mandados, Pesquisa e Leilão.

Referido Comitê têm entre suas atribuições: desenvolver o Plano Anual de Metas para a realização de ações visando a melhoria da efetividade processual; coordenar as ações das Semanas de Conciliação e Semana de Execução; elaborar plano de capacitação para servidores e magistrados acerca de procedimentos e conhecimentos aplicáveis na fase de execução, remetendo a demanda ao Presidente do Tribunal e as respectivas escolas de capacitação; selecionar temas relacionados à execução, para uniformização de jurisprudência e formulação de precedentes jurisprudenciais, na forma prevista no Regimento Interno; sugerir iniciativas e propor ações específicas às varas do trabalho e às unidades administrativas no intuito de apoiar a política; designar, dentre os juizes de primeiro grau, o Gestor Regional de Execução perante o CSJT; e formular cronograma próprio para realizar as reuniões de discussão das temáticas concernentes à sua competência. **CENTRAL DE EXECUÇÃO.** É dirigida por um juiz titular designado pelo Presidente do Tribunal, que é auxiliado por um juiz do trabalho substituto designado pela Corregedoria. Tem como competência coordenar as atividades relacionadas ao cumprimento dos mandados judiciais, organizar o leilão unificado, gestão do depósito público, análise e distribuição de informações para fins de ampliação do polo passivo da execução e localização de patrimônio passível de garantir a efetividade à tutela jurisdicional. **DIVISÃO DE EXECUÇÃO, MANDADOS, PESQUISA E LEILÃO.** Atua no gerenciamento das atividades relacionadas ao cumprimento dos mandados judiciais, organização do leilão unificado, gestão do depósito público, identificação de patrimônio e ampliação do polo passivo de execução e a prestação de assistência às varas de trabalho vinculadas ao Tribunal Regional. Referida unidade também presta apoio à atuação das varas do trabalho que centralizam processos, mediante solicitação direta do juiz titular, a qual é submetida à prévia análise do juiz diretor da Central de Execução, que a remeterá à Corregedoria Regional para decisão. **NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL E INFORMAÇÃO.** É coordenada por um juiz substituto designado pela Corregedoria Regional, e tem por finalidade a busca e identificação de bens, a ampliação do polo passivo e a prestação de assistência e assessoramento às varas de trabalho no caso de dificuldade justificada das unidades judiciárias. Também atua no gerenciamento do Banco de Dados de Execução (BANEX), e pela gestão das informações relativas aos grandes litigantes, demandas repetitivas e em outros casos que apresentem dificuldades na execução. Conforme previsto no artigo 14, da Resolução nº 063/2014, são requisitos mínimos para a solicitação de pesquisa patrimonial o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem, mormente quanto ao uso dos meios

eletrônicos já disponíveis, inclusive com apresentação de certidão dando conta de que foram esgotadas as pesquisas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD nos últimos três meses anteriores ao pedido de pesquisa; a inscrição da certidão positiva de débitos trabalhistas do executado no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), em quantidade superior a 20 (vinte) processos cadastrados. Não sendo observados os requisitos mencionados, a solicitação deverá ser devidamente fundamentada, sendo que o número de processos do executado deverá corresponder ao mínimo de 2% (dois por cento) das execuções em trâmite na vara do trabalho requerente. Os pedidos de pesquisa que se encontram no Núcleo serão atendidos de acordo com a ordem cronológica alternada de varas do trabalho solicitantes, podendo ser reordenadas por quantidade de processos cadastrados no BNDT da Executada objeto da pesquisa, a fim de que sejam priorizadas as pesquisas que beneficiem um maior número de jurisdicionados. Formalizado o pedido, juntamente com o preenchimento dos requisitos enumerados, a solicitação será cadastrada e, após análise da Corregedoria Regional, serão iniciadas as etapas concernentes à pesquisa patrimonial. Em excepcionais casos de pertinência, relevância e complexidade, o Núcleo de Pesquisa e Informação poderá realizar pesquisa patrimonial independentemente de requisição, preferencialmente sobre os maiores devedores, demandas repetitivas e em situações recorrentes de dificuldades na execução de determinados devedores. Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Informação recebe, diariamente, uma quantidade expressiva de *e-mails* das Varas do Trabalho do Pará e do Amapá solicitando auxílio na utilização das ferramentas que estão à disposição, como, por exemplo, cadastramento em determinado convênio, composição societária de empresas de estados fora da 8ª Região, orientações sobre como utilizar os convênios, além de pesquisa sobre a existência de bens em nome de executados. No período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2016 foram recebidas 512 (quinhentas e doze) solicitações. Além disso, foram atendidas inúmeras demandas de setores da área administrativas, além de diversas pesquisas preparatórias para diligências advindas da Central de Execução. O Núcleo conta, atualmente, além das demandas externas, via *e-mail* e Central de Execução, com 4 (quatro) processos de centralização, sendo que 2 (dois) já possuem bens penhorados, garantindo a integralidade da execução. As outras 2 (duas) centralizações aguardam o envio integral de informações pelo SIMBA. O Manual das Ferramentas Eletrônicas elaborado pelo CSJT e os manuais específicos de cada convênio foram disponibilizados aos juízes e às varas do trabalho. Além disso, o banco de dados das pesquisas

efetuadas e os resultados obtidos ficam à disposição de qualquer órgão judicante do Tribunal Regional. O Núcleo também participou da criação do BANEX (Banco de Executados), cujo objetivo é a reunião de todos os dados existentes sobre os executados na 8ª Região. Por meio deste instrumento, informações sobre devedores trabalhistas, coletadas individualmente por magistrados e servidores, em processos em fase de execução, são reunidas em um único lugar, e disponibilizadas por meio da intranet, evitando, assim, a repetição de pesquisas já realizadas, facilitando a troca de informações e uma maior efetividade da execução. Além disso, produz relatório circunstanciado dos atos e resultados obtidos nas ações de pesquisa que realizadas, encaminhando todo e qualquer ato realizado na unidade à Central de Execução. Registre-se, outrossim, que o NPPI encaminha sugestões de despachos para as varas do trabalho como, por exemplo, a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do CPC/2015 e da Instrução Normativa nº 39 (Resolução TST nº 203/2016). Além disso, foi informada a realização de cursos individuais ministrados pelo juiz substituto designado, Dr. Deodoro José de Carvalho Tavares e o servidor Michel de Souza Trindade, para os Diretores de Secretarias das varas do trabalho da Região para a utilização de convênio e ferramentas eletrônicas voltadas à execução trabalhista. **REUNIÃO DE EXECUÇÕES.** A Resolução Presi nº 071/2016 estabeleceu as regras que regem de forma parcial a centralização de execuções no âmbito do Tribunal. Referida centralização de execuções pode ocorrer por iniciativa da própria vara do trabalho ou da Corregedoria Regional. Na primeira, alguns magistrados, de ofício, determinam a reunião de todos os atos executórios em um único processo, quando tramitam naquela unidade mais de dois processos na fase de execução contra um mesmo executado. Nesta hipótese, todos os incidentes serão solucionados nos autos cuja centralização for declarada. Naqueles processos nos quais não haja mais discussão pendente acerca dos cálculos de liquidação são emitidas certidões de crédito, posteriormente anexadas ao processo centralizador, juntamente com as cópias dos cálculos atualizados e das procurações outorgadas pelas partes, com o conseqüente arquivamento definitivo da execução cuja certidão de crédito foi anexada ao processo centralizador. Na segunda, a Corregedoria Regional, desde 2011, a pedido do juiz ou das partes, procede, por meio de portaria, a reunião de execuções, quando constatar que tal procedimento garantirá maior efetividade à execução. Neste caso, elege-se uma vara do trabalho para centralizar todas as execuções existentes no Regional contra o mesmo executado, desde que não haja discussão pendente acerca dos cálculos de liquidação. Para tanto, não há redistribuição

de processos entre as varas do trabalho, mas apenas encaminhamento, ao Juízo Centralizador, das certidões de crédito, juntamente com as cópias dos cálculos atualizados e das procurações outorgadas pelas partes. As demais varas do trabalho certificam nos autos a reunião de execuções autorizada pela Corregedoria e arquivam os processos de forma definitiva. Algumas reuniões de execuções foram deferidas sem qualquer limitação temporal e outras limitadas àquelas execuções transitadas em julgado até a data do deferimento da centralização. No processo centralizador é confeccionada planilha contendo os débitos individualizados referentes a cada feito, onde consta o nome do credor, número do processo na vara de origem e o respectivo crédito, mencionando os valores devidos ao exequente, INSS, imposto de renda e custas, além de outras despesas que houver. Declarada a centralização, todos os atos executórios são praticados exclusivamente pelo Juízo Centralizador. As demais varas do trabalho encaminham a relação de bens apreendidos/localizados nos autos originários, apenas liberando-os da constrição após a apreensão pelo Juízo Centralizador. Ressalte-se que os bens em condições de serem levados à praça prosseguem nos juízos de origem, remetendo-se o produto da alienação ao Juízo Centralizador. O juiz coordenador do processo centralizador possui ampla direção do feito, como pesquisa de bens, decisões de desconsideração de personalidade jurídica societária, inclusão de novos devedores no polo passivo, declaração de formação de grupo econômico, decretação de quebra de sigilo bancário, bloqueio e penhora de dinheiro, móveis e imóveis, decisão sobre incidentes, apreciação e julgamento de exceção de pré-executividade, de embargos à execução e de terceiros, assim como a notificação de advogados e de partes.

**6.3. FERRAMENTAS UTILIZADAS.** O Tribunal informou que utiliza, por meio de convênios e acordos de cooperação técnica, as seguintes ferramentas para melhor efetividade da execução trabalhista: **a) BACENJUD** - utilizado para efetuar bloqueios em contas e aplicações financeiras dos executados; **b) RENAJUD** - utilizado para pesquisa e restrição de veículos dos executados; **c) INFOSEG** - utilizado para a consulta de pessoas (nomes, endereços, filiações), veículos, processos criminais e informações fiscais; **d) INFOJUD** - utilizado para busca de endereços, existência de grupo econômico, de bens móveis e imóveis, urbanos e rurais e de operações imobiliárias; **e) CCS** - utilizado para pesquisa que busca identificar a existência de terceiras pessoas/pessoas interpostas, sócios ocultos e grupos econômicos na movimentação das contas bancárias dos executados; **f) ARISP** - objetiva identificar os imóveis existentes em nome dos executados e os que foram por eles alienados; **g) JUCEPA**



(Junta Comercial do Estado do Pará) e **JUCAP** (Junta Comercial do Estado do Amapá) - convênios que têm por objetivo a obtenção da constituição do quadro dos sócios das empresas executadas, alterações do quadro social e respectivas datas, alterações na denominação social, informações pelo CPF dos sócios dos executados; **h) CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL** - tem por objetivo a obtenção de informações a respeito da titularidade de embarcações por parte dos executados; **i) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ** - objetiva a identificação correta do executado e seu endereço; **j) SIEL** (Sistema de Informações Eleitorais) - objetiva verificar o endereço atualizado do executado, assim como, em algumas situações, o número atual do telefone; **l) SERASAJUD** - objetiva inscrever o nome do executado no cadastro do SERASA; **m) CONECTIVIDADE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - objetiva obter o saldo do FGTS do trabalhador e dos depósitos recursais; **n) CNIB** (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) - objetiva tornar indisponíveis os bens imóveis dos executados; **o) CENSEC** (Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Colégio Notarial do Brasil) - objetiva a obtenção de escrituras, testamentos, certidões, procurações existentes nos cartórios de imóveis em nome dos executados; **p) CAGED** - objetiva a obtenção de dados dos trabalhadores e das empresas no tocante à admissão e à demissão dos empregados; **q) DOSSIÊ INTEGRADO** - objetiva o recebimento de forma condensada dos dados obtidos pela Receita Federal; **r) CNE** (Cadastro Nacional de Empresas) - objetiva a obtenção de dados pormenorizados das empresas executadas; e **s) SIMBA** (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias) - tem por objetivo verificar as movimentações bancárias dos executados em certo período, identificando sócios ocultos, pessoas interpostas, grupos econômicos e montante movimentado, além de outras informações, utilizado apenas pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

**6.4. ESTÍMULO À EXECUÇÃO TRABALHISTA NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016.** Segundo informações do Tribunal Regional da 8ª Região, foram promovidas inúmeras ações de estímulo às atividades executivas nos anos de 2015 e 2016, dentre as quais a realização das Semanas Nacionais de Execução, a instalação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, promoção de curso sobre ferramentas eletrônicas e convênios que possibilitam a identificação de bens dos executados e implementação do SIMBA.

**6.5. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA.** Em 2015 foi realizada a 5ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 21 a 25 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 471; acordos efetuados - 145; valores dos acordos homologados -

R\$4.090.842,29; leilões realizados - 6; valores arrecadados com leilões - R\$9.242,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 989; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 7.510.293,20 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). Em 2016, foi realizada a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 19 a 23 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 266; acordos efetuados - 169; valores dos acordos homologados - R\$10.814.362,29; leilões realizados - 10; valores arrecadados com leilões - R\$15.400,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 956; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 5.756.863,90 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). Ressalte-se que em relação à 6ª Semana Nacional de Execução, o Presidente do Tribunal, juntamente com a Corregedoria Regional, apoiados pelos juizes designados para a Diretoria da Central de Execução, Gestora de Execução e Gestor da execução, apresentaram o seguinte cronograma de atuação: envio de Ofício aos Juizes, Desembargadores e Unidades Judiciárias informando acerca do evento e sua importância; contato do Presidente com as entidades representativas de categorias econômicas para a solicitação de apoio na divulgação do evento junto aos seus representados que figurem como executados que tramitam na Região; contato do Presidente com a OAB-PA, ATEP e AMATRA8, para busca de apoio institucional e mobilização da classe dos advogados; contato com órgãos de comunicação, imprensa, mídia televisiva, internet, jornais e revistas; levantamento dos maiores executados em âmbito do Regional, por vara do trabalho; elaboração de relatórios de execução por vara do trabalho e solicitação de estudo dos processos em fase de execução; estudo, pelas varas do trabalho, dos processos indicados pela Corregedoria com sugestão de solução; ofício aos Desembargadores, Juizes e Varas do Trabalho agradecendo a participação e informando a estatística do evento; ofício à OAB-PA, ATEP e AMATRA8, agradecendo a participação e informando as estatísticas do evento; e encaminhamento de e-mail aos servidores agradecendo a participação e informando as estatísticas do evento.

**7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA. Recursos de revista em 2015** (fonte: e-Gestão): Recursos de revista (RR) interpostos: 5.396; RR despachados: 3.999; RR pendentes: 692; RR admitidos: 312; RR não admitidos: 3.687; Taxa de admissibilidade do RR: 7,7% (média nacional: 12,1%; média entre os TRT's de médio porte\*: 13,5%); AIRR interpostos: 2.673; AIRR remetidos: 2.544; AIRR pendentes de remessa: 430; Prazo Médio de

admissibilidade do recurso de revista: 27,8 dias. **Recursos de revista em 2016** (fonte: e-Gestão): Recursos de revista (RR) interpostos: 7.345; RR despachados: 6.309; RR pendentes: 1.538; RR admitidos: 755; RR não admitidos: 5.554; Taxa de admissibilidade do RR: 11,8% (média nacional: 9,3%; média entre os TRT's de médio porte\*: 9,0%); AIRR interpostos: 4.705; AIRR remetidos: 4.109; AIRR pendentes de remessa: 1.074; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 41,27 dias. **Recursos de revista em 2017** (fonte: e-Gestão - até fevereiro): Recursos de revista (RR) interpostos: 1.076; RR de despachados: 899; RR pendentes: 1.342; RR admitidos: 120; RR não admitidos: 779; AIRR interpostos: 644; AIRR remetidos: 1.077; AIRR pendentes de remessa: 780; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 28,58 dias.

**7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST. Reforma de decisões pelo TST em 2015:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista (RR) julgados: 1.111; RR providos (ainda que parcialmente): 779; Taxa de reforma do RR: 70,1% (média nacional: 64,9%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 2.959; AIRR providos: 420; Taxa de reforma do AIRR: 14,2% (média nacional: 7,9%). **Reforma de decisões pelo TST em 2016:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão): Recursos de revista (RR) julgados: 803; RR providos (ainda que parcialmente): 538; Taxa de reforma do RR: 67,0% (média nacional: 63,0%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 3.743; AIRR providos: 261; Taxa de reforma do AIRR: 7,0% (média nacional: 6,0%). No ano de 2016, dos 6.309 recursos de revista despachados pelo regional, 755 foram admitidos, 5.554 não admitidos e 107 baixados. Assim, 88,03% dos recursos de revista despachados foram não admitidos, acima da média nacional de 87,2%. Em dezembro de 2016, 1.538 recursos de revista estavam pendentes de juízo de admissibilidade pela Presidência do Regional. No ano de 2016, dos 803 recursos de revista julgados pelo TST, 538 foram providos, ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo regional nos recursos de revista foi de 67,0%, esse percentual ficou acima da média nacional de 63,0%. No mesmo período, dos 3.743 agravos de instrumento em recurso de revista julgados pelo TST, 261 foram providos, ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma nos agravos de instrumento em recurso de revista foi de 7,0%, esse percentual ficou acima da média no País de 6,0%.

**7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Lei 13.015/2014), INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (LEI Nº 13.105/2015):** (Fonte: Banjur/TST e TRT da 8ª Região). IUJs suscitados pelo TST ao TRT em 2015: 8. IUJs Suscitados pelo TRT em 2015: 9. IUJs Suscitados pelo TST e solucionados em

2015: 5. IUJs Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2015: 5. IUJs Suscitados pelo TST ao TRT em 2016: 1. IUJs Suscitados pelo TRT em 2016: 28. IUJs Suscitados pelo TST e solucionados em 2016: 3. IUJs Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2016: 15. IUJs Suscitados pelo TRT em 2017: 2. IUJs Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2017: 1. IRDRs suscitados em 2017: 2. Processos sobrestados: 355. Cabe destacar a existência no Tribunal Regional do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), vinculado ao gabinete da Vice-Presidência e efetivado por meio da Resolução n° 26/2016, com vistas a ampliar as potencialidades da Lei n° 13.015/2014, principalmente no que se refere aos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência e aos Incidentes de Recurso de Revista Repetitivo.

**8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. 8.1. NORMAS INTERNAS** (fonte: TRT8). No âmbito do TRT da 8ª Região, as questões referentes aos precatórios e às requisições de pequeno valor encontram-se disciplinadas pelo Regimento Interno e pelas Portarias GP n°s 355/2015, 380/2015 e 908/2015. **8.2. JUÍZO AUXILIAR DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS** (fonte: TRT8). No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região foi designado, como juiz auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e às requisições de pequeno valor, o Juiz Saulo Marinho Mota, por meio da Portaria GP n° 171/2015, que auxiliava a Presidência do Tribunal na realização das audiências de conciliação. Em razão da promoção do magistrado a Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xinguara, por meio da Resolução n° 29/2015, foi designada, para tanto, a Juíza Elinay Almeida Ferreira de Melo, através da Portaria GP n° 176/2017. Foi informado que, em relação aos precatórios vencidos, o ente público executado é consultado acerca do pagamento dos precatórios constantes da lista de ordem cronológica e, na ausência de manifestação do devedor, expira-se o prazo e os autos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer sobre a possibilidade de sequestro de verbas para pagamento. Na hipótese de o parecer ser favorável é determinado o bloqueio da conta do Fundo de Participação do Município Executado e, após, destina-se a verba para pagamento aos exequentes. De outra parte, se houver manifestação do ente devedor, dependendo do teor da petição, designa-se audiência de conciliação. Constatou-se que, no caso do Estado do Pará, após a efetuação do depósito destinado aos acordos (art. 97 ADCT/CF), verifica-se a lista de ordem cronológica para fazer consulta às partes acerca do interesse em fazer acordo com deságio de 40% (percentual deliberado na ata da 8ª Reunião da Câmara de Conciliação de Precatórios) para pagamento aos exequentes. Se as manifestações forem favoráveis,

prosseguem-se nos procedimentos necessários para pagamento aos exequentes. Ao contrário, prossegue-se na consulta à lista, obedecendo à ordem cronológica. Nos anos de 2015 e 2016, foram realizadas 132 audiências de conciliação em precatórios (regime geral e especial), em 36 processos, sendo firmados 12 acordos, no total de R\$ 15.060.834,89. Os outros 24 processos ainda estão em fase de conciliação. Verificou-se, ainda, que, nos acordos em processos decorrentes de multas por descumprimento de TAC, observa-se o cumprimento integral das cláusulas do TAC e o valor da multa, normalmente, reverte para o próprio ente público executado, que se compromete a executar obras em benefício da população local, com a obrigatoriedade de, ao final do prazo de execução, comprová-la perante o Tribunal e o Ministério Público do Trabalho. Foi informado, ainda, especificamente em relação aos precatórios submetidos ao regime especial, que não são realizados acordos diretos com credores, na forma do artigo 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF88.

**8.3. ENTES PÚBLICOS SUJEITOS AO REGIME ESPECIAL E AO REGIME COMUM PARA O CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS** (fonte: TRT8). Em relação ao Estado do Amapá, estão sujeitos ao regime geral para cumprimento de precatórios de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF o Estado do Amapá (2 precatórios) e os Municípios de Pedra Branca do Amapari (3 precatórios), Serra do Navio (0 precatórios) e Vitória do Jari (5 precatórios), alcançando a soma de 10. Por outro lado, estão sujeitos ao regime especial o Estado do Amapá (593 precatórios) e os municípios de Calçoene (1 precatório), Cutias do Araguari (1 precatório), Ferreira Gomes (20 precatórios), Itaubal do Piririm (2 precatórios), Laranjal do Jari (38 precatórios), Macapá (273 precatórios), Mazagão (6 precatórios), Oiapoque (3 precatórios), Porto Grande (3 precatórios), Pracuúba (1 precatório), Santana (58 precatórios), Tartarugalzinho (1 precatório), totalizando 1000 precatórios. Em relação ao Estado do Pará, estão sujeitos ao regime geral para cumprimento de precatórios os municípios de Abaetetuba (0 precatórios), Abel Figueiredo (0 precatórios), Acará (6 precatórios), Afuá (8 precatórios), Água Azul do Norte (0 precatórios), Alenquer (0 precatórios), Almeirim (0 precatórios), Anajás (0 precatórios), Ananindeua (14 precatórios), Anapu (1 precatório), Augusto Corrêa (2 precatórios), Aurora do Pará (1 precatório), Aveiro (0 precatórios), Bagre (0 precatórios), Baião (4 precatórios), Bannach (0 precatórios), Belterra (1 precatório), Benevides (1 precatório), Bonito (2 precatórios), Brasil Novo (0 precatórios), Brejo Grande do Araguaia (2 precatórios), Breu Branco (0 precatórios), Breves (1 precatório), Bujaru

(0 precatórios), Cachoeira do Piriá (2 precatórios), Cametá (1 precatório), Canaã dos Carajás (0 precatórios), Castanhal (0 precatórios), Chaves (0 precatórios), Colares (9 precatórios), Conceição do Araguaia (0 precatórios), Concórdia do Pará (1 precatório), Cumaru do Norte (0 precatórios), Curionópolis (1 precatório), Curuá (0 precatórios), Curuçá (2 precatórios), Dom Eliseu (0 precatórios), Eldorado dos Carajás (2 precatórios), Faro (4 precatórios), Floresta do Araguaia (1 precatório), Garrafão do Norte (1 precatório), Goianésia do Pará (0 precatórios), Gurupá (0 precatórios), Igarapé-Açu (4 precatórios), Inhangapi (1 precatório), Ipixuna do Pará (0 precatórios), Irituia (1 precatório), Itupiranga (10 precatórios), Jacareacanga (0 precatórios), Jacundá (2 precatórios), Juruti (3 precatórios), Limoeiro do Ajuru (5 precatórios), Mãe do Rio (0 precatórios), Magalhães Barata (5 precatórios), Marabá (1 precatório), Maracanã (0 precatórios), Marapanim (0 precatórios), Marituba (2 precatórios), Medicilândia (0 precatórios), Melgaço (0 precatórios), Mocajuba (3 precatórios), Moju (14 precatórios), Mojuí dos Campos (0 precatórios), Monte Alegre (6 precatórios), Muaná (0 precatórios), Nova Esperança do Piriá (0 precatórios), Nova Ipixuna (0 precatórios), Nova Timboteua (3 precatórios), Novo Progresso (0 precatórios), Óbidos (2 precatórios), Oeiras do Pará (0 precatórios), Oriximiná (0 precatórios), Ourém (0 precatórios), Ourilândia do Norte (0 precatórios), Pacajá (1 precatório), Palestina do Pará (2 precatórios), Paragominas (1 precatório), Parauapebas (0 precatórios), Pau-d'arco (2 precatórios), Peixe-Boi (17 precatórios), Piçarra (0 precatórios), Placas (0 precatórios), Ponta de Pedras (1 precatório), Portel (5 precatórios), Prainha (35 precatórios), Primavera (3 precatórios), Quatipuru (5 precatórios), Redenção (6 precatórios), Rio Maria (0 precatórios), Rondon do Pará (0 precatórios), Rurópolis (0 precatórios), Salinópolis (75 precatórios), Salvaterra (2 precatórios), Santa Bárbara do Pará (0 precatórios), Santa Cruz do Arari (0 precatórios), Santa Luzia do Pará (6 precatórios), Santa Maria das Barreiras (2 precatórios), Santa Maria do Pará (0 precatórios), Santana do Araguaia (2 precatórios), Santarém (4 precatórios), Santarém Novo (0 precatórios), Santo Antonio do Tauá (8 precatórios), São Domingos do Capim (1 precatório), São Félix do Xingu (0 precatórios), São Francisco do Pará (1 precatório), São João da Ponta (1 precatório), São João de Pirabas (3 precatório), São João do Araguaia (2 precatórios), São Miguel do Guamá (0 precatórios), Sapucaia (0 precatórios), Senador José Porfírio (0 precatórios), Soure (0 precatórios), Tailândia (0 precatórios), Terra Alta (0 precatórios), Terra Santa (3 precatórios), Tomé-Açu (0

precatórios), Traquateua (0 precatórios), Trairão (0 precatórios), Tucumã (0 precatórios), Tucuruí (2 precatórios), Ulianópolis (0 precatórios), Uruará (0 precatórios), Vigia de Nazaré (2 precatórios), Viseu (15 precatórios), Vitória do Xingu (0 precatórios) e Xinguara (1 precatório), totalizando 337 precatórios. Por outro lado, estão sujeitos ao regime especial o Estado do Pará (101 precatórios), Altamira (0 precatórios), Barcarena (3 precatórios), Belém (156 precatórios), Bragança (20 precatórios), Bom Jesus do Tocantins (1 precatório), Cachoeira do Arari (0 precatórios), Capanema (3 precatórios), Capitão Poço (5 precatórios), Curalinho (0 precatórios), Igarapé-Miri (0 precatórios), Itaituba (1 precatório), Novo Repartimento (3 precatórios), Porto de Moz (1 precatório), Santa Izabel do Pará (2 precatórios), São Caetano de Odivelas (1 precatório), São Domingos do Araguaia (0 precatórios), São Geraldo do Araguaia (1 precatório), São Sebastião da Boa Vista (0 precatórios), totalizando 298 precatórios.

**8.4. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS** (fonte: TRT8). Em relação à União, e suas autarquias e fundações, foi informado que a quitação dos precatórios está em dia. Em relação ao **Estado do Pará**, o valor total de precatórios vencidos é de R\$ 151.879.048,47. **Regime Geral:** Abaetetuba (R\$ 0,00), Abel Figueiredo (R\$ 0,00), Acará (R\$ 685.782,66), Afuá (R\$ 295.766,16), Água Azul do Norte (R\$ 0,00), Alenquer (R\$ 0,00), Almeirim (R\$ 0,00), Anajás (R\$ 0,00), Ananindeua (R\$ 207.506,32), Anapu (R\$ 0,00), Augusto Corrêa (R\$ 79.763,88), Aurora do Pará (R\$ 180.405,74), Aveiro (R\$ 0,00), Bagre (R\$ 0,00), Baião (R\$ 168.559,24), Bannach (R\$ 0,00), Belterra (R\$ 1.084.681,86), Benevides (R\$ 3.900.761,48), Bonito (R\$ 56.637,36), Brasil Novo (R\$ 0,00), Brejo Grande do Araguaia (R\$ 54.560,00), Breu Branco (R\$ 0,00), Breves (R\$ 0,00), Bujaru (R\$ 0,00), Cachoeira do Piriá (R\$ 11.510.473,34), Cametá (R\$ 83.099,52), Canaã dos Carajás (R\$ 0,00), Castanhal (R\$ 0,00), Chaves (R\$ 0,00), Colares (R\$ 436.385,34), Conceição do Araguaia (R\$ 0,00), Concórdia do Pará (R\$ 67.958,60), Cumarú do Norte (R\$ 0,00), Curionópolis (R\$ 237.059,03), Curuá (R\$ 0,00), Curuçá (R\$ 667.663,73), Dom Eliseu (R\$ 0,00), Eldorado dos Carajás (R\$ 1.096.544,24), Faro (R\$ 111.849,54), Floresta do Araguaia (R\$ 8.427,27), Garrafão do Norte (R\$ 16.582,63), Goianésia do Pará (R\$ 0,00), Gurupá (R\$ 0,00), Igarapé-Açu (R\$ 94.619,34), Inhangapi (R\$ 873.507,50), Ipixuna do Pará (R\$ 0,00), Irituia (R\$ 0,00), Itupiranga (R\$ 723.895,98), Jacareacanga (R\$ 0,00), Jacundá (R\$ 137.539,89), Juruti (R\$ 103.049,10), Limoeiro do Ajuru (R\$ 106.438,10), Mãe do

Rio (R\$ 0,00), Magalhães Barata (R\$ 145.815,23), Marabá (R\$ 0,00), Maracanã (R\$ 0,00), Marapanim (R\$ 0,00), Marituba (R\$ 89.032,60), Medicilândia (R\$ 0,00), Melgaço (R\$ 0,00), Mocajuba (R\$ 263.298,71), Moju (R\$ 1.432.089,70), Mojui dos Campos (R\$ 0,00), Monte Alegre (R\$ 96.414,12), Muaná (R\$ 0,00), Nova Esperança do Piriá (R\$ 0,00), Nova Ipixuna (R\$ 0,00), Nova Timboteua (R\$ 1.782.388,99), Novo Progresso (R\$ 0,00), Óbidos (R\$ 43.263,65), Oeiras do Pará (R\$ 0,00), Oriximiná (R\$ 0,00), Ourém (R\$ 0,00), Ourilândia do Norte (R\$ 0,00), Pacajá (R\$ 2.185.281,57), Palestina do Pará (R\$ 56.036,67), Paragominas (R\$ 29.462,41), Parauapebas (R\$ 0,00), Pau-d'arco (R\$ 37.810,63), Peixe-Boi (R\$ 511.971,52), Piçarra (R\$ 0,00), Placas (R\$ 0,00), Ponta de Pedras (R\$ 0,00), Portel (R\$ 429.606,67), Prainha (R\$ 938.868,50), Primavera (R\$ 100.426,01), Quatipuru (R\$ 852.136,42), Redenção (R\$ 85.453,01), Rio Maria (R\$ 0,00), Rondon do Pará (R\$ 0,00), Rurópolis (R\$ 0,00), Salinópolis (R\$ 4.510.094,69), Salvaterra (R\$ 77.003,10), Santa Bárbara do Pará (R\$ 0,00), Santa Cruz do Arari (R\$ 0,00), Santa Luzia do Pará (R\$ 251.554,55), Santa Maria das Barreiras (R\$ 159.103,14), Santa Maria do Pará (R\$ 0,00), Santana do Araguaia (R\$ 174.943,65), Santarém (R\$ 73.102,92), Santarém Novo (R\$ 0,00), Santo Antonio do Tauá (R\$ 2.426.355,58), São Domingos do Capim (R\$ 28.935,48), São Félix do Xingu (R\$ 0,00), São Francisco do Pará (R\$ 20.739,79), São João da Ponta (R\$ 260.571,75), São João de Pirabas (R\$ 3.057.821,25), São João do Araguaia (R\$ 544.129,01), São Miguel do Guamá (R\$ 0,00), Sapucaia (R\$ 0,00), Senador José Porfírio (R\$ 0,00), Soure (R\$ 0,00), Tailândia (R\$ 0,00), Terra Alta (R\$ 0,00), Terra Santa (R\$ 43.330,58), Tomé-Açú (R\$ 0,00), Traquateua (R\$ 0,00), Trairão (R\$ 0,00), Tucumã (R\$ 0,00), Tucuruí (R\$ 2.560.537,24), Ulianópolis (R\$ 0,00), Uruará (R\$ 0,00), Vigia de Nazaré (R\$ 56.555,02), Viseu (R\$ 647.752,12), Vitória do Xingu (R\$ 0,00) e Xinguara (R\$ 36.537,16). **Regime especial:** Estado do Pará (R\$23.167.935,87), Altamira (R\$0,00), Barcarena (R\$114.880,00), Belém (R\$15.648.202,85), Bragança (R\$667.944,85), Bom Jesus do Tocantins (R\$13.000,00), Cachoeira do Arari (R\$0,00), Capanema (R\$76.254,47), Capitão Poço (R\$163.665,38), Curalinho (R\$0,00), Igarapé-Miri (R\$0,00), Itaituba (R\$50.582,20), Novo Repartimento (R\$82.856,25), Porto de Moz (R\$11.291.025,10), Santa Izabel do Pará (R\$0,00), São Caetano de Odivelas (R\$0,00) e São Domingos do Araguaia (R\$0,00), São Geraldo do Araguaia (R\$53.604.760,21) e São Sebastião da Boa Vista (R\$0,00). sujeitos ao regime especial. Em relação ao **Estado do Amapá**



o valor total de precatórios vencidos é de R\$ 31.034.453,91, sendo, Município do Amapá (R\$23.869,81), Pedra Branca do Amapari (R\$21.707,66), Serra do Navio (R\$0,00) e Vitória do Jari (R\$64.459,57), sujeitos ao regime geral e, sujeitos ao regime especial, Estado do Amapá (R\$16.749.077,71), Calçoene (R\$3.297,85), Cutias do Araguari (R\$17.647,98), Ferreira Gomes (R\$322.555,39), Itaubal do Piririm (R\$171.351,72), Laranjal do Jari (R\$578.329,74), Macapá (R\$10.918.776,55), Mazagão (R\$70.584,11), Oiapoque (R\$110.978,13), Porto Grande (R\$48.748,67), Pracuúba (R\$41.824,08), Santana (R\$1.873.182,66) e Tartarugalzinho (R\$18.062,28). **8.5.**

**PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, EXPEDIDOS E CUMPRIDOS E VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2015 E 2016**

(fonte: TRT8). **8.5.1. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO.** Em relação à **União** (administração direta e indireta), a quantidade atual de precatórios aguardando pagamento é de 16, todos por vencer, totalizando o valor de R\$ 47.158.239,97, a saber: 1) precatórios da Administração Direta: 2 precatórios, totalizando R\$ 348.837,07; 2) precatórios da Administração Direta (valores apropriados em processos que aguardam julgamento de recurso): 2 precatórios, totalizando R\$ 7.081.215,18; 3) precatórios da Administração Indireta: 11 precatórios, totalizando R\$30.327.991,85; e 4) precatórios da Administração Indireta (valores apropriados em processos que aguardam julgamento de recurso): 1 precatório, totalizando R\$9.400.195,87 (Obs.: 1. Do saldo a pagar de exercícios anteriores de R\$ 7.081.215,18, R\$ 5.670.564,18, do orçamento de 2011, encontram-se apropriados e se destinam ao pagamento do processo 0115600-28.1991.5.08.0005, que tramita em grau de recurso e R\$ 1.410.651,00, do orçamento de 2014, foram apropriados para pagamento dos autos do processo 0028600-32.1992.5.08.0109, que também tramita em grau de recurso. 2. O saldo a pagar de exercícios anteriores, correspondente ao valor de R\$9.400.195,87, encontra-se apropriado para o pagamento do processo 0012200-98.1991.5.08.0004 - UFPA-orçamento/2009). Em relação ao **Estado do Pará e respectivos municípios**, a quantidade atual de precatórios aguardando pagamento é de 635, totalizando o valor de R\$ 164.441.837,93. Desses precatórios, 591 encontram-se vencidos, somando-se uma dívida de R\$ 151.879.048,47 e 44 por vencer, totalizando R\$ 12.562.789,46. Mais especificamente foram informados os seguintes dados: **I)** Sujeitos ao regime especial: **1)** Estado do Pará: 95 vencidos, totalizando R\$ 23.167.935,87 e 6 a vencer, totalizando R\$ 4.169.891,67; **2)** Altamira: 0 vencidos e 0 a vencer; **3)** Barcarena: 3 vencidos, totalizando R\$ 114.880,00 e 0 a vencer; **4)** Belém: 147 vencidos, totalizando R\$ 15.648.202,85 e 9 a vencer, totalizando R\$ 776.046,47; **5)**

Bragança: 20 vencidos, totalizando R\$ 667.944,85 e 0 a vencer; **6)** Bom Jesus do Tocantins 1 vencido, no valor de R\$ 13.000,00 e 0 a vencer; **7)** Cachoeira do Arari: 0 vencidos e 0 a vencer; **8)** Capanema: 3 vencidos, totalizando R\$ 76.254,47 e 0 a vencer; **9)** Capitão Poço: 5 vencidos, totalizando R\$ 163.665,38 e 0 a vencer; **10)** Currealinho: 0 vencidos e 0 a vencer; **11)** Igarapé-Miri: 0 vencidos e 0 a vencer; **12)** Itaituba: 1 vencido, no valor de R\$ 50.582,20 e 0 a vencer; **13)** Novo Repartimento: 3 vencidos, totalizando R\$ 82.856,25 e 0 a vencer; **14)** Porto de Moz: 1 vencido, no valor R\$ 11.291.025,10 e 0 a vencer; Santa Izabel do Pará: 0 vencidos e 2 a vencer, totalizando R\$ 27.797,51; **15)** São Caetano de Odiveiras: 0 vencidos e 1 a vencer, totalizando R\$ 33.331,41; **16)** São Domingos do Araguaia: 0 vencidos e 0 a vencer; **17)** São Geraldo do Araguaia: 1 vencido, no valor de R\$ 53.604.760,21 e 0 a vencer; e **18)** São Sebastião da Boa Vista: 0 vencidos e 0 a vencer; e **II)** Sujeitos ao regime geral: **1)** Abaetetuba: 0 vencidos e 0 a vencer; **2)** Abel Figueiredo: 0 vencidos e 0 a vencer; **3)** Acará: 6 vencidos, totalizando R\$ 685.782,66, e 0 a vencer; **4)** Afuá: 8 vencidos, totalizando R\$ 295.766,16, e 0 a vencer; **5)** Água: Azul do Norte 0 vencidos e 0 a vencer; **6)** Alenquer: 0 vencidos e 0 a vencer; **7)** Almeirim: 0 vencidos e 0 a vencer; **8)** Anajás: 0 vencidos e 0 a vencer; **9)** Ananindeua: 8 vencidos, totalizando R\$ 207.506,32, e 6 a vencer R\$ 4.733.134,87; **10)** Anapu: 0 vencidos e 1 a vencer, no valor de R\$ 777.359,49 **11)** Augusto Corrêa: 2 vencidos, totalizando R\$ 79.763,88, e 0 a vencer; **12)** Aurora do Pará: 1 vencido, no valor de R\$ 180.405,74, e 0 a vencer; **13)** Aveiro: 0 vencidos e 0 a vencer; **14)** Bagre: 0 vencidos e 0 a vencer; **15)** Baião: 3 vencidos, totalizando R\$ 168.559,24, e 1 a vencer, no valor de R\$ 34.187,65 **16)** Bannach: 0 vencidos e 0 a vencer; **17)** Belterra: 1 vencido, no valor de R\$ 1.084.681,86, e 0 a vencer; **18)** Benevides: 1 vencido, no valor de R\$ 3.900.761,48, e 0 a vencer; **19)** Bonito: 2 vencidos, totalizando R\$ 56.637,36, e 0 a vencer; **20)** Brasil Novo: 0 vencidos e 0 a vencer; **21)** Brejo Grande do Araguaia: 2 vencidos, totalizando R\$ 54.560,00, e 0 a vencer; **22)** Breu Branco: 0 vencidos e 0 a vencer; **23)** Breves: 0 vencidos e 1 a vencer, no valor de R\$ 37.432,34 **24)** Bujaru: 0 vencidos e 0 a vencer; **25)** Cachoeira do Piriá: 2 vencidos, totalizando R\$ 11.510.473,34, e 0 a vencer; **26)** Cametá: 1 vencido, no valor de R\$ 83.099,52, e 0 a vencer; **27)** Canaã dos Carajás: 0 vencidos e 0 a vencer; **28)** Castanhal : 0 vencidos e 0 a vencer; **29)** Chaves: 0 vencidos e 0 a vencer; **30)** Colares: 9 vencidos, totalizando R\$ 436.385,34, e 0 a vencer; **31)** Conceição do Araguaia: 0 vencidos e 0 a vencer; **32)** Concórdia do Pará: 1 vencido, no valor de R\$ 67.958,60 e 0 a vencer; **33)** Cumaru do Norte: 0 vencidos e 0 a vencer; **34)** Curionópolis: 1 vencido, no

valor de R\$ 237.059,03, e 0 a vencer; **35)** Curuá: 0 vencidos e 0 a vencer; **36)** Curuçá: 2 vencidos, totalizando R\$ 667.663,73, e 0 a vencer; **37)** Dom Eliseu: 0 vencidos e 0 a vencer; **38)** Eldorado dos Carajás: 2 vencidos, totalizando R\$ 1.096.544,24, e 0 a vencer; **39)** Faro: 4 vencidos, totalizando R\$ 111.849,54, e 0 a vencer; **40)** Floresta do Araguaia: 1 vencido, no valor de R\$ 8.427,27, e 0 a vencer; **41)** Garrafão do Norte: 1 vencido, no valor de R\$ 16.582,63, e 0 a vencer; **42)** Goianésia do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **43)** Gurupá: 0 vencidos e 0 a vencer; **44)** Igarapé-Açu: 4 vencidos, totalizando R\$ 94.619,34, e 0 a vencer; **45)** Inhangapi: 1 vencido, no valor de R\$ 873.507,50, e 0 a vencer; **46)** Ipixuna do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **47)** Irituia: 0 vencidos e 1 a vencer, no valor de R\$ 1.202.954,30 **48)** Itupiranga 8 vencidos, totalizando R\$ 723.895,98, e 2 a vencer, totalizando R\$ 125.126,42 **49)** Jacareacanga: 0 vencidos e 0 a vencer; **50)** Jacundá: 2 vencidos, totalizando R\$ 137.539,89, e 0 a vencer; **51)** Juruti: 3 vencidos, totalizando R\$ 103.049,10, e 0 a vencer; **52)** Limoeiro do Ajuru: 5 vencidos, totalizando R\$ 106.438,10, e 0 a vencer; **53)** Mãe do Rio: 0 vencidos e 0 a vencer; **54)** Magalhães Barata: 5 vencidos, totalizando R\$ 145.815,23 , e 0 a vencer; **55)** Marabá: 0 vencidos e 1 a vencer, no valor de R\$ 87.817,51 **56)** Maracanã: 0 vencidos e 0 a vencer; **57)** Marapanim: 0 vencidos e 0 a vencer; **58)** Marituba: 2 vencidos, totalizando R\$ 89.032,60, e 0 a vencer; **59)** Medicilândia: 0 vencidos e 0 a vencer; **60)** Melgaço: 0 vencidos e 0 a vencer; **61)** Mocajuba: 3 vencidos, totalizando R\$ 263.298,71, e 0 a vencer; **62)** Moju: 6 vencidos, totalizando R\$ 1.432.089,70, e 8 a vencer, totalizando R\$ 351.135,54 **63)** Mojui dos Campos: 0 vencidos e 0 a vencer; **64)** Monte Alegre: 5 vencidos, totalizando R\$ 96.414,12, e 1 a vencer, no valor de R\$ 90.274,30 **65)** Muaná: 0 vencidos e 0 a vencer; **66)** Nova Esperança do Piriá: 0 vencidos e 0 a vencer; **67)** Nova Ipixuna: 0 vencidos e 0 a vencer; **68)** Nova Timboteua: 3 vencidos, totalizando R\$ 1.782.388,99, e 0 a vencer; **69)** Novo Progresso: 0 vencidos e 0 a vencer; **70)** Óbidos: 2 vencidos, totalizando R\$ 43.263,65, e 0 a vencer; **71)** Oeiras do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **72)** Oriximiná: 0 vencidos e 0 a vencer; **73)** Ourém: 0 vencidos e 0 a vencer; **74)** Ourilândia do Norte: 0 vencidos e 0 a vencer; **75)** Pacajá: 1 vencido, no valor de R\$ 2.185.281,57, e 0 a vencer; **76)** Palestina do Pará: 2 vencidos, totalizando R\$ 56.036,67, e 0 a vencer; **77)** Paragominas: 1 vencido, no valor de R\$ 29.462,41, e 0 a vencer; **78)** Parauapebas: 0 vencidos e 0 a vencer; **79)** Paud'arco: 2 vencidos, totalizando R\$ 37.810,63, e 0 a vencer; **80)** Peixe-Boi: 17 vencidos, totalizando R\$ 511.971,52, e 0 a vencer; **81)** Piçarra: 0 vencidos e 0 a vencer; **82)** Placas: 0 vencidos e 0 a vencer; **83)** Ponta de Pedras: 0 vencidos e

1 a vencer, o valor de R\$ 33.565,20 **84)** Portel: 5 vencidos, totalizando R\$ 429.606,67, e 0 a vencer; **85)** Prainha: 35 vencidos, totalizando R\$ 938.868,50, e 0 a vencer; **86)** Primavera: 3 vencidos, totalizando R\$ 100.426,01, e 0 a vencer; **87)** Quatipuru: 5 vencidos, totalizando R\$ 852.136,42, e 0 a vencer; **88)** Redenção: 6 vencidos, totalizando R\$ 85.453,01, e 0 a vencer; **89)** Rio Maria: 0 vencidos e 0 a vencer; **90)** Rondon do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **91)** Rurópolis: 0 vencidos e 0 a vencer; **92)** Salinópolis: 75 vencidos, totalizando R\$ 4.510.094,69, e 0 a vencer; **93)** Salvaterra: 2 vencidos, totalizando R\$ 77.003,10, e 0 a vencer; **94)** Santa Bárbara do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **95)** Santa Cruz do Arari: 0 vencidos e 0 a vencer; **96)** Santa Luzia do Pará: 6 vencidos, totalizando R\$ 251.554,55, e 0 a vencer; **97)** Santa Maria das Barreiras: 2 vencidos, totalizando R\$ 159.103,14, e 0 a vencer; **98)** Santa Maria do Pará: 0 vencidos e 0 a vencer; **99)** Santana do Araguaia: 1 vencido, no valor de R\$ 174.943,65, e 1 a vencer, no valor de R\$ 26.005,84 **100)** Santarém: 3 vencidos, totalizando R\$ 73.102,92, e 1 a vencer, no valor de R\$ 40.152,55 **101)** Santarém Novo: 0 vencidos e 0 a vencer; **102)** Santo Antonio do Tauá: 8 vencidos, totalizando R\$ 2.426.355,58, e 0 a vencer; **103)** São Domingos do Capim: 1 vencido, no valor de R\$ 28.935,48, e 0 a vencer; **104)** São Félix do Xingu: 0 vencidos e 0 a vencer; **105)** São Francisco do Pará: 1 vencido, no valor de R\$ 20.739,79, e 0 a vencer; **106)** São João da Ponta: 1 vencido, no valor de R\$ 260.571,75, e 0 a vencer; **107)** São João de Pirabas: 3 vencidos, totalizando R\$ 3.057.821,25, e 0 a vencer; **108)** São João do Araguaia: 2 vencidos, totalizando R\$ 544.129,01, e 0 a vencer; **109)** São Miguel do Guamá: 0 vencidos e 0 a vencer; **110)** Sapucaia: 0 vencidos e 0 a vencer; **111)** Senador José Porfírio: 0 vencidos e 0 a vencer; **112)** Soure: 0 vencidos e 0 a vencer; **113)** Tailândia: 0 vencidos e 0 a vencer; **114)** Terra Alta: 0 vencidos e 0 a vencer; **115)** Terra Santa: 2 vencidos, totalizando R\$ 43.330,58, e 1 a vencer, no valor de R\$ 16.576,39 **116)** Tomé-Açú: 0 vencidos e 0 a vencer; **117)** Traquateua: 0 vencidos e 0 a vencer; **118)** Trairão: 0 vencidos e 0 a vencer; **119)** Tucumã: 0 vencidos e 0 a vencer; **120)** Tucuruí: 2 vencidos, totalizando R\$ 2.560.537,24, e 0 a vencer; **121)** Ulianópolis: 0 vencidos e 0 a vencer; **122)** Uruará: 0 vencidos e 0 a vencer; **123)** Vigia de Nazaré: 2 vencidos, totalizando R\$ 56.555,02, e 0 a vencer; **124)** Viseu: 15 vencidos, totalizando R\$ 647.752,12, e 0 a vencer; **125)** Vitória do Xingu: 0 vencidos e 0 a vencer; e **126)** Xinguara: 1 vencido, no valor de R\$ 36.537,16, e 0 a vencer. Em relação ao **Estado do Amapá e municípios**, a quantidade atual de precatórios aguardando pagamento é de 1.010, totalizando o valor de 32.758.620,23.

Desses precatórios, 965 encontram-se vencidos, somando-se uma dívida de R\$ 31.034.453,91 e 45 por vencer, totalizando R\$ 1.724.166,32. Mais especificamente foram informados os seguintes dados: **I) Sujeitos ao regime especial:** **1) Estado do Amapá:** 568 vencidos, totalizando R\$ 16.749.077,71, e 25 a vencer, totalizando R\$ 833.882,30; **2) Calçoene:** 1 vencido, no valor de R\$ 3.297,85, e 0 a vencer; **3) Cutias do Araguari:** 1 vencido, no valor de R\$ 17.647,98, e 0 a vencer; **4) Ferreira Gomes:** 20 vencidos, totalizando R\$ 322.555,39, e 0 a vencer; **5) Itaubal do Piririm:** 2 vencidos, no valor de R\$ 171.351,72, e 0 a vencer; **6) Laranjal do Jari:** 33 vencidos, totalizando R\$ 578.329,74, e 5 a vencer, totalizando R\$ 141.049,01; **7) Macapá:** 260 vencidos, no valor de R\$ 10.918.776,55, e 13 a vencer, totalizando R\$ 690.304,17; **8) Mazagão:** 6 vencidos, totalizando R\$ 70.584,11, e 0 a vencer; **9) Oiapoque:** 3 vencidos, totalizando R\$ 110.978,13, e 0 a vencer; **10) Porto Grande:** 3 vencidos, totalizando R\$ 48.748,67, e 0 a vencer; **11) Pracuúba:** 1 vencido, no valor de R\$ 41.824,08, e 0 a vencer; **12) Santana:** 57 vencidos, totalizando R\$ 1.873.182,66, e 1 a vencer, no valor de R\$ 47.647,89; e **13) Tartarugalzinho:** 1 vencido, no valor de R\$ 18.062,28, e 0 a vencer. **II) Sujeitos ao regime geral:** **1) Município de Amapá:** 2 vencidos, totalizando R\$ 23.869,81, e 0 a vencer; **2) Pedra Branca do Amapari:** 2 vencidos, totalizando R\$ 21.707,66, e 1 a vencer no valor de R\$ 11.282,95; **3) Serra do Navio:** 0 vencidos e 0 a vencer; e **4) Município de Vitória do Jari:** 5 vencidos, totalizando R\$ 64.459,57, e 0 a vencer.

**8.5.2. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E CUMPRIDOS NOS ANOS DE 2015 E 2016** (fonte: TRT8). Com relação a precatórios expedidos e cumpridos, o Tribunal Regional informa que, em relação à União, Estados e Municípios, em 2015, foram expedidos 237 precatórios e cumpridos 183 e, em 2016, foram expedidos 169 precatórios e cumpridos 137.

**8.5.3. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2015 E 2016** (fonte: TRT8). No biênio 2015/2016, foi resgatado o valor de R\$ 25.849.395,98, correspondente a: **1) União:** R\$ 16.481.411,05 (o valor resgatado da União encontra-se apropriado no processo administrativo, que se refere ao pagamento dos processos 0012200-98.1991.5.08.0004, 0115600-28.1991.5.08.0005 e 0028600-32.1992.5.08.0109, que estão no TST aguardando julgamento de recurso); **2) Estado do Pará:** R\$ 6.233.686,94 e Estado do Amapá: R\$ 2.191.484,25, totalizando R\$ 8.425.171,19 (do valor total resgatado do Estado do Pará, R\$ 3.514.003,37 detinham-se ao pagamento de acordo com deságio de 40%, nos termos do acordo de cooperação técnica firmado com o Estado do Pará. Ressalta-se que estão sendo consultados os exequentes dos processos constantes da lista de ordem cronológica do referido ente público executado); **3) Municípios do Estado do Pará:** **3.1)**

Novo Repartimento: R\$ 12.665,95; e **3.2)** Santa Izabel do Pará: R\$ 33.223,63, totalizando R\$ 45.889,58; **4)** Municípios do Estado do Amapá: **4.1)** Laranjal do Jari: R\$ 124.829,65; **4.2)** Itaubal: R\$ 25.323,27; **4.3)** Município de Macapá: R\$ 746.771,24, totalizando R\$ 896.924,16. **8.6. REQUISIÇÕES FEDERAIS DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2015 e 2016** (fonte: TRT8). Em relação à União, suas fundações e autarquias, no ano de **2015**, foram expedidas 33 e cumpridas 27 requisições de pequeno valor. Em **2016**, foram expedidas 28 e cumpridas 32 requisições de pequeno valor (as requisições de pequeno valor dos Estados e Municípios são cobradas diretamente pelo juízo de execução, razão pela qual não há dados compilados no quesito). **8.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS REALIZADOS POR MEIO DE PRECATÓRIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS.** Foi informado que a Divisão de Precatórios começou a adotar, em 2017, o procedimento de autuação de processos administrativos eletrônicos (PROAD) para prestação de contas dos pagamentos realizados com verbas decorrentes de: repasses realizados pelos entes públicos executados ou pelo Tribunal de Justiça do Estado, sequestros de valores, bem como pagamentos decorrentes de acordo judicial, dentre outros, a fim de dar maior transparência à prestação de contas. A prestação de contas será anual, por ente público executado, assunto e exercício. O processo será iniciado com o documento que provocou o pagamento e finalizado com a juntada das guias de retirada pelos exequentes, quando é possível comprovar a utilização de todo o valor repassado. **8.8. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍTIO ELETRÔNICO** (fonte: TRT8). O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região disponibiliza no sítio eletrônico as listas de ordem cronológica de cada ente público executado, bem como os normativos internos e o modelo de requerimento para prioridade. Verificou-se, entretanto, que o site ainda não disponibiliza todas as tabelas dos precatórios dos entes públicos. A respeito, foi informado que está em fase de implantação, na Divisão de Precatórios, um novo sistema de informática desenvolvido pelo próprio Tribunal, denominado GEP - Gestão Eletrônica de Precatórios, que possibilita a gestão das listas de prioridades e de ordem cronológica, que antes eram administradas em planilhas de EXCELL. Para alimentar o novo sistema foi necessário cadastrar mais de 1500 processos, suas respectivas requisições de pagamento, com os nomes dos exequentes, CPF e valor do precatório com a data da última atualização, procedimento bastante dificultoso, tendo em vista que, além dos processos não se encontrarem no setor, pois quem realiza os pagamentos de precatórios são as varas do trabalho de origem, os dados cadastrados no sistema de

tramitação de processos judiciais (APT) não atendiam às exigências do novo sistema, que foi desenvolvido com base na Resolução nº 115/2010 do CNJ, sendo necessária pesquisa em outros sistemas como o INFOSEG e, em alguns casos, a solicitação dos autos para verificação. No processo de conferência está sendo consultada a tramitação individual de cada processo no sistema APT a fim de verificar a real situação de cada precatório, pois como os pagamentos são realizados pelas varas do trabalho, nem sempre os comprovantes de pagamento são encaminhados para que seja realizada a baixa da requisição de pagamento e atualizadas as listas de ordem de pagamento. A Divisão de Precatórios funciona, atualmente, com uma lotação de 6 servidores, sendo um chefe e um assistente, o que também dificulta a execução do trabalho.

**8.9. PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELAS VARAS DO TRABALHO** (fonte: TRT8). No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região não há procedimento de controle das requisições de pequeno valor expedidas pelas Varas do Trabalho, realizado pela Corregedoria Regional, nem por outro órgão do TRT. O controle é feito na própria Vara do Trabalho.

**8.10. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS** (fonte: TRT8). No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o repasse de recursos é realizado pelos Tribunais de Justiça dos Estados, nos termos dos acordos de cooperação técnica firmados entre o TRT e os Tribunais de Justiça dos Estados do Pará (Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2011/TJPA) e Amapá (Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2013/TJAP). Os acordos firmados objetivam a fixação de regras a serem seguidas pelos partícipes, atinentes ao repasse proporcional de verbas depositadas em contas especiais, destinadas ao pagamento de precatórios vencidos e submetidos ao regime especial, de que trata o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e a Resolução nº 115/2010 do CNJ. A gestão das contas especiais cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça de cada Estado, que é auxiliado por um Comitê Gestor, composto por um magistrado titular e suplente de cada um dos partícipes (Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal), os quais são responsáveis por manter listagens de precatórios autônomas (no dia 22/08/2016 o Comitê Gestor das Contas Especiais do Estado do Pará reuniu-se e aprovou a formação da lista única de precatórios, nos termos da Consulta nº 0005292-39.2013.00.0000, em trâmite no CNJ. Todavia, no dia 23/11/2016, o Comitê Gestor decidiu pela suspensão das deliberações então adotadas para dar cumprimento à decisão liminar exarada pelo Conselheiro Carlos Levenhagen, que

facultou a manutenção de convênios anteriormente firmados para pagamentos parciais e em listas distintas, com repasses proporcionais à dívida de cada Tribunal), bem como pelo controle e pagamento dos respectivos credores, observados o artigo 97 do ADCT/CF e a Resolução nº 115/2010 do CNJ. O Comitê Gestor, no mês de agosto de cada ano, aprova o percentual dos recursos depositados que cabe a cada um dos partícipes, baseado nos cálculos elaborados pelo Setor de Precatórios do Tribunal respectivo, anualmente, até o final de julho. Cabe a cada um dos partícipes informar ao Tribunal de Justiça do Estado duas contas bancárias, por unidade pública devedora, para o repasse das verbas, sendo uma destinada à lista cronológica e a outra, para as demais formas de quitação de precatórios. O Tribunal de Justiça do Estado, até 10 dias úteis após o recebimento do recurso, deve fazer o rateio mensal em relação às unidades públicas devedoras submetidas ao regime especial mensal e, anual, em relação às demais. A fiscalização e o acompanhamento da execução do acordo são realizados por gestores designados por cada partícipe, que também fica responsável pelo controle de precedência da lista cronológica. O acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará tem vigência indeterminada, enquanto que o firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá tem vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, qual seja, 27/02/2013. Vale ressaltar, ainda, que, por meio da Portaria GP nº 1265/2016, alterada pela Portaria GP nº 162/2017, foram designados para compor o Comitê Gestor de Contas Especiais no Estado do Pará, biênio 2016/2018, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 115/2010 do CNJ, os Desembargadores Francisco Sérgio Silva Rocha e Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Quanto ao Comitê Gestor de Contas Especiais no Estado do Amapá, foram designados para o biênio 2016/2018, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 115/2010 do CNJ, os Desembargadores Jáder Rabelo de Souza e Odaíse Cristina Picanço Benjamin, por meio da Portaria TRT GP nº 177/2017.

**8.11. NOVO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94/2016.** Foi informado pela Divisão de Precatórios que o Comitê Gestor das Contas Especiais do Estado do Pará, em reunião ocorrida em 12/01/2017, decidiu que o Tribunal Gestor deveria officiar aos entes devedores para consulta acerca da opção pelo novo regime especial de pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 94/2016. Posteriormente, em 16/03/2017, o Comitê foi comunicado que os seguintes entes federados passaram a adotar o novo regime: Estado do Pará, Belém, Altamira, Barcarena, Bom Jesus do Tocantis,



Bragança, Cachoeira do Arari, Capanema, Capitão Poço, Currealinho, Igarapé Miri, Itaituba, Novo Repartimento, Porto de Moz, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, São Geraldo do Araguaia, Aurora do Pará, Belterra, Piçarra, Santarém, Nova Ipixuna, Dom Eliseu, Óbidos, Primavera e Concórdia do Pará.

**8.12. OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO Nº 39/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

(fonte: TRT8): No que diz respeito ao item I do artigo 1º da Recomendação nº 39/2012, foi designado como juiz auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, o Juiz Saulo Marinho Mota, mediante a Portaria GP nº 171/2015. Em razão da promoção do magistrado a Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xinguara, por meio da Resolução nº 29/2015, foi designada, para tanto, a Juíza Elinay Almeida Ferreira de Melo, por meio da Portaria GP nº 176/2017. Quanto ao item II, todos os servidores lotados na Divisão de Precatórios são servidores de carreira, concursados, inclusive os detentores dos cargos técnicos de assessoramento superior.

**9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. 9.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA).**

A Corregedoria Regional está dividida em 2 (dois) setores: a Secretaria da Corregedoria e o Gabinete da Corregedoria. A Secretaria possui quadro próprio de 4 (quatro) servidores e o Gabinete é composto por 6 (seis) servidores provenientes do gabinete do Desembargador eleito Corregedor, na medida em que este se afasta da atividade jurisdicional. A Secretaria é responsável pela lotação de magistrados, fixação de férias de juízes, análise dos pedidos de centralização de execuções, monitoramento das Varas do Trabalho, acompanhamento das metas institucionais referentes ao primeiro grau, realização das correições ordinárias, elaboração dos provimentos e recomendações. O Gabinete realiza a análise dos pedidos de providência, correição parcial, representação contra magistrados, e o controle de sentenças e de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição.

**9.2. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2015 E 2016.**

No ano de 2015 foram autuadas 44 (quarenta e quatro) correições parciais, das quais 43 (quarenta e três) se encontram arquivadas. No ano de 2016 foram autuadas 61 (sessenta e um) correições parciais, sendo que destas, 51 (cinquenta e uma) encontram-se arquivadas.

**9.3. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2015 E 2016.**

No exercício de 2015, a Corregedoria Regional recebeu 178 (cento e setenta e oito) pedidos de providência, dos quais 171 (cento e setenta e um) se encontram arquivados. No exercício de 2016, a Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região recebeu 165 pedidos de providência, dos quais 141

encontram-se arquivados. **9.4. PROVIMENTOS EDITADOS NO BIÊNIO 2014/2016.** No biênio 2015/2016 foram editados dois provimentos, quais sejam: o **Provimento nº 01/2015**, que estabelece procedimentos para disciplinar a realização dos depósitos judiciais no âmbito do Tribunal Regional da 8ª Região e o **Provimento nº 01/2016**, que estatui a obrigatoriedade de que todos os processos em trâmite, na fase de conhecimento, sejam mantidos em regular pauta de audiência. **9.5. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS EM 2015 e 2016.** Em 2015, foram correicionadas 53 (cinquenta e três) Varas do Trabalho. A Décima Oitava Vara do Trabalho de Belém e a Décima Nova Vara do Trabalho de Belém não foram correicionadas, em virtude de terem sido instaladas em 10 de agosto de 2015. No ano de 2016, todas as 55 (cinquenta e cinco) Varas do Trabalho foram submetidas à correição ordinária. No ano de 2015, foram correicionadas as seguintes Varas: 1ª a 17ª Varas do Trabalho de Belém; 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Ananindeua; 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Abaetetuba; 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Parauapebas; 1ª a 8ª Varas de Macapá; 1ª a 4ª Varas de Marabá; 1ª e 2ª Varas de Santarém; Varas Trabalhistas de Altamira, Breves, Capanema, Castanhal, Itaituba, Monte Dourado, Óbidos, Paragominas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Tucuruí e Xinguara. Em 2016, foram correicionadas as Varas a seguir: 1ª a 19ª Varas do Trabalho de Belém; 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Ananindeua; 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Abaetetuba; 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Parauapebas; 1ª a 8ª Varas de Macapá; 1ª a 4ª Varas de Marabá; 1ª e 2ª Varas de Santarém; Varas Trabalhistas de Altamira, Breves, Capanema, Castanhal, Itaituba, Monte Dourado, Óbidos, Paragominas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Tucuruí e Xinguara. **9.6. JUIZ AUXILIAR PERMANENTE (JUIZ SUBSTITUTO QUE ATUA VINCULADO A DETERMINADA VARA DO TRABALHO).** O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região possui 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho, sendo que todos os cargos de Juiz Titular estão preenchidos. Possui um quadro de 45 Juízes Substitutos, de modo que existem 5 cargos vagos, ou seja, dispõe de 40 Juízes Substitutos. Considerando que existem mais Varas do Trabalho (56) do que cargos de Juízes Substitutos (45 cargos, sendo 5 vagos), observa-se que nem todas as Varas do Trabalho possuem Juízes Substitutos. Este Tribunal é subdividido em 9 (nove) Sub-Regiões, nos termos da Portaria CR nº 51/2016: BELÉM (Belém, Ananindeua, Santa Izabel, Castanhal e Capanema - 26 Varas); MACAPÁ (Macapá - 8 Varas); MARABÁ (Marabá - 4 Varas); PARAUPEBAS (Parauapebas - 4 Varas); SANTARÉM (Santarém, Itaituba, Óbidos - 4 Varas); ALTAMIRA (Altamira - 1 Vara); XINGUARA (Xinguara e Redenção - 2 Varas); ABAETETUBA (Abaetetuba - 2 Varas); MONTE DOURADO/LARANJAL DO JARI (Monte Dourado - 1 Vara). As demais Varas do

Trabalho (Breves, Paragominas, São Félix e Tucuruí - 4 Varas) não compõem Sub-Região. Ressalta-se que a Vara do Trabalho de São Félix ainda não foi instalada, conforme explicitado no item 1.1.5 da Análise Global. Os magistrados, portanto, pertencem a uma determinada Sub-Região, sendo que, dentro da respectiva Sub-Região, possuem, em regra, lotação referencial (fixa) em determinada Vara do Trabalho. Há, também, os magistrados volantes (3) que, preferencialmente, serão lotados naquelas Varas do Trabalho que não pertencem à Sub-Região alguma (Breves, Paragominas, São Félix do Xingu e Tucuruí). A competência originária para a designação de Juízes Substitutos é da Presidência deste Tribunal, a qual vem sendo delegada à Corregedoria Regional (último ato de delegação: Portaria GP 1283/2016), nos termos do artigo 37, inciso XXX, do Regimento Interno. Destaca-se que o Regimento Interno é omissivo quanto aos critérios de designação de magistrado. Até 2015, a Resolução nº 150/2005, regulamentava o sistema de lotação dos Juízes Substitutos, porém, foi revogada pela Resolução nº 45/2015, que instituiu o zoneamento dos Juízes Substitutos, sem prever critérios para a designação dos magistrados. A Corregedoria Regional vem, objetivamente, atuando em obediência aos seguintes critérios: a) movimentação processual, em consonância com os ditames da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; b) lotação referencial dos Juízes Substitutos; c) antiguidade dos Juízes Substitutos; d) rodízio na alteração da lotação (quantidade de dias no auxílio que cada Vara do Trabalho já teve, em mesmo padrão de movimentação processual).

**9.7. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA MAGISTRADOS.** No exercício de 2015, foi autuado 1 (um) Processo Administrativo na espécie Representação, a saber: - Processo nº 1.415/2015. Por sua vez, no ano de 2016, foram autuados 5 (cinco) processos contra magistrados de 1º Grau, por ausência de trabalho nos dias 21 e 22 de março de 2016 (semana santa) a saber: - Processo nº 10319-2016-000-08-0; Processo nº 10320-2016-000-08-0; - Processo nº 10323-2016-000-08-0; - Processo nº 10324-2016.000.08.0; - Processo nº 10326-2016-000-08-0; 2 (dois) Processos Administrativos, na espécie Representação, quais sejam: - Processo nº 765/2016; - Processo nº 1950/2016; 1 (um) Processo Administrativo, na espécie Comunicação Ocorrência, pela Corregedoria Regional, a saber: - Processo nº 869/2016 e 5 (cinco) processos no sistema PROAD, na espécie Representação, destacando que esse sistema passou a operar em outubro/2016, a saber: - Processo nº 30113/2016; - Processo nº 30116/2016; - Processo nº 30114/2016; - Processo nº 30148/2016; - Processo nº 30378/2016.

**9.8. VITALICIAMENTO. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS**

**JUIZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO.** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o sistema de avaliação dos magistrados em vitaliciamento rege-se pelas normas instituídas pela Resolução nº 41/2012, observados os termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelos atos normativos específicos editados pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pela ENAMAT, assim como pela legislação pertinente.

**9.9. PROCESSO DE VITALICIAMENTO EM TRÂMITE.** Atualmente, existem 14 juizes substitutos em diferentes fases de vitaliciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Os magistrados e os seus respectivos processos são os seguintes: **01.** Gustavo Lima Martins, PA 1518/2015; **02.** Paulo Roberto Dornelles Júnior, PA 1519/2015; **03.** Luana Marques Cidreira Domitilo Costa, PA 1520/2015; **04.** Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, PA 1521/2015; **05.** Lucas Cilli Horta, PA 1822/2016; **06.** Bruno Occhi, PA 1823/2016; **07.** Ana Paula Toledo de Souza Leal, PA 1824/2016; **08.** João Paulo de Souza Júnior, PA 1825/2016; **09.** Márcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues, PA 1826/2016; **10.** Pedro de Meirelles, PA 1827/2016; **11.** Julio Bandeira de Melo Arce, PA 1828/2016; **12.** Luana Madureira dos Anjos, PA 1829/2016; **13.** Francielli Gusso Lohn, PA 1830/2016; e **14.** Stella Paiva de Autran Nunes, PA 1831/2016.

**9.10. JUIZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADA NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO.** A frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Nacional, ministrado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT constitui requisito para o vitaliciamento, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 41/2012. Participaram do referido curso todos os magistrados que estão em processo de vitaliciamento acima nominados.

**9.11. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO.** Nos termos do artigo 5º da Resolução TRT8 nº 41/2012 (Anexo 44), recebido o relatório emitido pela Comissão de Vitaliciamento, o Desembargador Corregedor Regional e o Desembargador Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho emitirão pareceres, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a respeito do vitaliciamento, facultando-se-lhes a emissão conjunta do referido parecer. A análise física dos processos administrativos de vitaliciamento permitiu concluir que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região observa, de forma regular, as normas e diretrizes necessárias ao vitaliciamento dos magistrados.

**9.12. CONTROLE DE SENTENÇAS PENDENTES DE JULGAMENTO.** A análise dos dados constantes do sistema e-Gestão permitiu verificar que, não há, no âmbito do TRT8, magistrado em

exercício, que apresente atraso significativo na prolação de sentenças. Em relação ao procedimento adotado no âmbito da Corregedoria Regional acerca do controle de processos com sentenças em atraso para fins de abertura de procedimento administrativo disciplinar, observou-se o seguinte: a Corregedoria Regional analisa, mensalmente, os relatórios extraídos do sistema e-Gestão no item relativo aos processos com sentenças em atraso e, quando o relatório acusa a existência de processos nessa condição, a assessoria da Corregedoria Regional encaminha, de ordem, uma mensagem eletrônica endereçada ao magistrado prolator (através do e-mail institucional), dando-lhe ciência e prazo para manifestação sobre a existência de processos com sentença em atraso no relatório do sistema e-Gestão sob sua responsabilidade, sendo ressaltado na mensagem que a pendência identificada refere-se ao mês anterior ao da extração do relatório, considerando o *delay* do sistema e-Gestão, de não menos que 15 (quinze) dias. Ciente da pendência, o magistrado retorna a mensagem eletrônica ratificando ou não a pendência registrada pelo sistema, informando, nesta oportunidade, o prazo para saneamento das pendências, na hipótese de confirmação. Não saneada as pendências a Corregedoria Regional então instaura processo administrativo contra o magistrado por atraso de prolação de sentença. Atualmente, tramitam no TRT8, 3 (três) processos instaurados a este título, a saber: Proc. 00608/2015; Proc. 00611/2015 e Proc. 00613/2015. Verificou-se, contudo, após as iniciativas implementadas e a conscientização invocada pelo Corregedor Regional sobre a necessidade de se ter uma visão sistêmica sobre os resultados na produtividade dos magistrados e das possíveis consequências negativas para o Tribunal Regional, que houve um decréscimo nas pendências apuradas, notadamente, em relação aos magistrados que estão com processos administrativos instaurados. Constatou-se, ainda, que após o comprometimento de referidos magistrados assumido perante a Corregedoria Regional, houve o saneamento das pendências até então identificadas em dezembro/2016, o que conforme informação da Corregedoria Regional está a ensejar consequente arquivamento dos processos administrativos instaurados.

**9.13. RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** No âmbito do TRT da 8ª Região, a autorização para que os Juizes do Trabalho Titulares de Vara fixem sua residência fora da respectiva jurisdição está regulamentada na Resolução TRT8 nº 207/2009. Nos termos do artigo 1º, em situações excepcionais e que não causem prejuízo à efetiva prestação jurisdicional, inclusive nos processos em fase de execução, o Juiz Titular da Vara do Trabalho poderá residir fora dos limites da sua jurisdição, desde que autorizado

pelo Tribunal Pleno. E os critérios para a concessão da autorização se encontram dispostos no artigo 2º, dentre eles: pontualidade e assiduidade do magistrado na Vara do Trabalho; cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões; inexistência de reclamações e/ou incidentes correicionais julgados procedentes, em razão da ausência do Juiz Titular na sede da jurisdição e observância do prazo médio das Varas da 8ª Região para a realização de audiências. Atualmente, não há magistrados titulares residindo fora da sede da jurisdição.

**10. ESCOLA JUDICIAL. 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS** (fonte: TRT8). A Escola Judicial do TRT da 8ª Região foi instituída pela Resolução Administrativa nº 68/2001, de 11 de abril de 2001. As normas que a regulamentam são as seguintes: - Resolução Administrativa nº 68/2001, datada de 11 de abril de 2001, que instituiu a Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da Oitava Região (EMATRA8); - Resolução Administrativa nº 69/2001, datada de 11 de abril de 2001, que trata do Regimento Interno da Escola Judicial; e - Resolução Administrativa nº 370/2010 que instituiu o Programa Permanente de Capacitação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região. **10.2. NATUREZA** (fonte: TRT8). A Escola Judicial é órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com autonomia didático-científica e administrativo-organizacional. **10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO** (fonte: TRT8). A Diretoria eleita para o biênio 2016/2018 (Resolução TRT-8ª nº 81/2016) compõe-se pelo Desembargador do Trabalho, Gabriel Napoleão Velloso Filho, como Diretor, e pelo Juiz do Trabalho Titular, Fernando Moreira Bessa, como Vice-Diretor. No que se refere aos demais postos, destaca-se o Conselho Consultivo e de Programas, composto pelos Desembargadores Francisca Oliveira Formigosa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Walter Roberto Paro, como representantes do 2º Grau, pela Juíza Marlise Oliveira Laranjeira, como representante dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e pelos Juízes Natália Luíza Alves Martins e Gustavo Lima Martins, como representantes dos Juízes do Trabalho Substitutos. **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA** (fonte: TRT8). Há eleição para a Diretoria da Escola, conforme a Resolução Administrativa nº 69/2001, artigos 5º e 6º, sendo o mandato de todos os integrantes da Diretoria e do Conselho Consultivo e de Programas da EJUD-TRT8 de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato da Administração do Tribunal. É vedada a recondução. **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO** (fonte: TRT8). Há projeto pedagógico norteando as atividades da Escola Judicial do TRT da 8ª Região, por meio do qual a Escola espera dar conhecimento da direção das ações desta Instituição de Ensino para, de forma ágil, eficiente e

eficaz, seguir e/ou realinhar caminhos priorizando conhecimentos indispensáveis para a formação de magistrados em Gestão Judiciária. **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS** (fonte: TRT8). No ano de 2013, a estrutura física da Escola Judicial foi ampliada, com a anexação e a adequação do espaço que outrora abrigara o Memorial do Tribunal Regional da 8ª Região. Na nova área, foi instalada a Secretaria e uma sala multiuso, que pode ser utilizada como sala de reuniões, sala de aula, sala para videoconferência e como biblioteca. Na esteira da adequação de suas instalações, foi elaborado projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com o detalhamento em escalas adequadas. Em 2014, através de processo licitatório, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região contratou a execução de projeto e obras do Fórum Trabalhista de Belém, iniciadas em 5 de janeiro de 2015 com prazo de conclusão, inicialmente, de 24 (vinte e quatro) meses, para onde, em seu 12º pavimento, seriam transferidas as instalações da Escola Judicial, que passará a contar com uma área de 696,18 m², dividida em: foyer, 2 (duas) salas de treinamento, auditório, sala para videoconferência, secretaria, sala do diretor, sala de reuniões, 2 (duas) copas, 2 (dois) banheiros femininos, 2 (dois) banheiros masculinos e 4 (quatro) elevadores, sendo 3 (três) de uso público e 1 (um), de uso privado. Diante do corte orçamentário sofrido pela Justiça do Trabalho em 2015, as obras foram interrompidas, sem data para conclusão. Em relação aos recursos materiais, a Escola Judicial conta com os seguintes móveis e equipamentos: 2 (duas) lousas digitais de 89 polegadas, marca smart, com telas interativas de 29 polegadas; 2 (duas) fragmentadoras de papel; 1 (uma) mesa para reuniões com 06 cadeiras; 5 (cinco) notebooks; 5 (cinco) computadores de mão tipo Tablet; 3 (três) leitoras de código de barras para o controle de frequência nos eventos de capacitação promovidos pela EJUD8; móveis diversos (mesas, cadeiras, microcomputadores e impressoras). Quanto aos recursos humanos, o quadro atual de funcionários da Escola Judicial é de 4 (quatro) servidores. Para atender à demanda hoje existente, faz-se necessária a readequação do quadro de pessoal, o que consta da proposta de criação de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, objeto do Projeto de Lei nº 2817/2015, que tramita na Câmara dos Deputados, no qual restou proposta uma nova estrutura para a Escola Judicial do TRT da 8ª Região, visando adequá-la às recomendações da ENAMAT, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Colendo Conselho Nacional de Justiça. Com a nova estrutura proposta, adotar-se-á o modelo horizontal, em

rede, como forma de assegurar a desconcentração e a independência na execução das atividades, resultando em uma maior efetividade no cumprimento das atribuições da Escola.

**10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS** (fonte: TRT8). No biênio 2015/2016, a Escola Judicial realizou o VIII Curso de Formação Inicial, de 30 de março a 3 de junho de 2015, com a participação de 4 magistrados aprovados no Concurso C-333, realizado no ano de 2015 e o IX Curso de Formação Inicial, no período de 18 de janeiro a 1º de abril de 2016, com a participação de 10 magistrados aprovados no Concurso C-334, realizado no ano de 2015.

**10.8. EDUCAÇÃO CONTINUADA NOS ANOS DE 2015 E 2016** (fonte: TRT8). Em 2015, a Escola Judicial do TRT da 8ª Região ofertou para magistrados 266 eventos, distribuídos em cursos, palestras, treinamentos e conferências. Já em 2016, os magistrados obtiveram 163 atividades de formação continuada.

**10.9. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES** (fonte: TRT8). A Escola Judicial promove a capacitação apenas de magistrados, embora em determinados eventos ocorra a ampliação da participação para servidores e público externo. A capacitação de servidores é de competência da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, que, para fins de representação organizacional, recebe a nomeação de Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS.

**10.10. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE.** Segundo a Escola Judicial, a participação melhorou bastante nos últimos 2 (dois) anos, em razão da harmonia com a Corregedoria Regional, que possibilita, dentro do possível, a liberação dos magistrados para participarem dos eventos de capacitação promovidos pela Escola Judicial. Cabe destacar que foi inserida, no Plano Anual de Capacitação de Magistrados, a Semana Institucional, que tem como objetivo promover debates, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário Trabalhista, cujo objetivo é promover a integração e a aproximação das duas instâncias da Justiça do Trabalho da 8ª Região e, principalmente, fomentar a troca de experiências relacionadas às práticas diárias dos magistrados na fase de execução, resultando dos debates e de análise de propostas. Esses eventos contam com a participação maciça de quase todos os magistrados, exatamente por causa do aumento do interesse, decorrente dos novos formatos e do bloqueio de pauta permitida pelo Corregedor Regional.

**10.11. META 11/2013 DO CNJ.** A Meta 11/2013 do CNJ foi devidamente cumprida pelo Tribunal Regional, (capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica). No ano de 2015, foram realizados 5 (cinco) treinamentos de Processo Judicial Eletrônico - PJe, totalizando 64 horas/aula, capacitando-se 13 (treze) Juizes do 1º Grau. Em



Gestão Estratégica, os magistrados foram capacitados quando da realização III Semana Institucional do TRT da 8ª Região, no período de 5 a 9 de outubro de 2015, capacitando-se 63 (sessenta e três) magistrados, com carga horária de 30 horas/aula. No ano de 2016, foram realizados 3 treinamentos de Processo Judicial Eletrônico - PJe, totalizando 24 horas/aula, capacitando 12 Juizes do 1º Grau. Já em Gestão Estratégica, os magistrados foram capacitados, quando da realização da IV Semana Institucional do TRT da 8ª Região, no período de em 28 a 30 de setembro de 2016, capacitando-se 90 (noventa) magistrados, com carga horária de 17 horas/aula.

**11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB.** Não há questão judicial ou administrativa pendente entre o Tribunal Regional da 8ª Região e o MPT. Entre o TRT8 e a OAB houve a apresentação de Procedimento de Controle Administrativo nº 0001658-64.2015.2.00.0000, que tramitou no Conselho Nacional de Justiça, bem como de Pedido de Providências nº TST-PP-25603-31.2015.5.00.0000, que tramitou no Tribunal Superior do Trabalho, tendo sido ambos julgados improcedentes. Por outro lado, a Corregedoria Regional não requereu, nem oficializou pedido de representação contra advogado. Todavia, registra-se que houve pedido de representação de advogado contra magistrado por ausência ao trabalho nos dias 21 e 22 de março de 2016 (Semana Santa).

**12. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL.** O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 13 a 17 de abril de 2015, prestou as seguintes informações: **a)** a Corregedoria Regional autuou os Processos nºs 1083/2015 e 921/2016 com objetivo de desenvolver estudos com a finalidade de fomentar a atividade itinerante no Tribunal Regional. Registra que realizou estudo comparativo para analisar como as atividades itinerantes são regulamentadas nos demais Tribunais Regionais. Informa que nos autos do Processo nº 1083/2015, foi determinada a expedição de ofícios aos municípios com mais de 40.000 habitantes, às Assembleias Legislativas dos Estados do Pará e Amapá, ao Ministério Público do Trabalho, ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), à AMATRA VIII e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para apresentarem dados relevantes, visando a subsidiar a realização de atividades judiciais itinerantes pelo TRT8 e que nos autos do processo nº 921/2016, a Corregedoria encaminhou ofício à Presidência, (Ofício TRT/SEC/CR nº 040/2016), solicitando apoio, dadas as restrições orçamentárias, para a realização de atividades itinerantes nas localidades de São Félix do Xingu, Novo Progresso, Tomé Açu e Oriximiná. Esclarece que foi

elaborado o projeto para a realização das itinerâncias, entretanto, por falta de dotação orçamentária, a Coordenadora de Finanças e Orçamento apresentou parecer desfavorável à realização de todas as atividades itinerantes propostas. Após, houve um redimensionamento dos custos e, por fim, as atividades itinerantes em 2016 ocorreram nas cidades de Rurópolis, Cametá, Jacundá, Novo Progresso, Rondon do Pará e Dom Eliseu, tendo esta última se restringido à primeira etapa de autuação das reclamações; **b)** instituiu a Central de Execução, regulada pelo Ato nº 61, de 23 de fevereiro de 2015, e que atualmente a Central é dirigida pela Juíza Titular Maria de Nazaré Medeiros Rocha, que cumpre o papel de auxiliar a execução de forma ampla; **c)** implementou o Juízo Auxiliar em Precatórios e realizou estudos a fim de promover, em prazo mais reduzido, a quitação das dívidas de precatórios, entre elas a realização de convênios de cooperação com os entes públicos; **d)** cumpriu a recomendação por meio da Resolução TRT-8ª nº 19/2015, que alterou, em parte, a Resolução nº 227/2011, que regula o exercício do direito de permuta e remoção a pedido por Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 8ª Região para outros Tribunais Regionais do Trabalho e que, a remoção de juízes substitutos está restrita a um juiz por ano; **e)** cumpriu a recomendação de alterar o RITRT para fazer constar que serão públicas as sessões de julgamento de processos administrativos disciplinares contra magistrados, nos termos do artigo 256, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Regional; **f)** cumpriu a recomendação por meio da Resolução GP nº 001/2015, que dispõe sobre os procedimentos internos em relação à fase denominada "triagem inicial" dos processos que tramitam pelo sistema do PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

**12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA.** A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região informou que: **a)** criou o Projeto Conciliar e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, por meio da Resolução nº 51/2011 do Tribunal Regional e que, nos termos da Portaria CR nº 048, de 04 de abril de 2016, foi designado o coordenador do Projeto Conciliar (juiz titular da 16ª VT de Belém: Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior), que é responsável pelas ações do Tribunal perante o Conselho Nacional de Justiça. Informou ainda a composição do grupo de apoio (juízes do trabalho substitutos: Nágila de Jesus de Oliveira Quaresma, Deodoro José de Carvalho Tavares e Paulo Roberto Dornelles Junior), que tem por objetivo auxiliar, no que necessário, o coordenador do Projeto Conciliar, bem como presidir as audiências de conciliação nos Recursos de Revista perante a Vice-Presidência. Informa também que mediante a Portaria Conjunta GP/VP/CR nº 001 de 25 de maio de 2016, foram

estabelecidos os termos da conciliação no âmbito do TRT8, incluindo a Semana de Conciliação Trabalhista e que se encontra em fase de implantação o NUPEMEC-JT com base na Resolução nº 174/2016 do CSJT, cujo estudo está sendo realizado nos autos do processo eletrônico nº 311/2017; **b)** efetivou as 5 redistribuições de cargos pertencentes ao quadro de lotação de varas do trabalho que contavam com lotação acima do mínimo previsto na Resolução CSJT nº 63/2010, conforme discriminado a seguir: **b.1)** Ato PRESI nº 330/2015 - redistribuiu 1 cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, da vara do trabalho de Santa Izabel do Pará, para a 1ª vara do trabalho de Parauapebas; **b.2)** Ato PRESI nº 453/2015 - redistribuiu 3 (três) cargos, sendo: 1 cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa (vago), da vara do trabalho de Altamira, para a 8ª vara do trabalho de Macapá; 1 cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, da vara do trabalho de Altamira, ocupado pela servidora Maria de Lourdes Silva Vieira, para a vara do trabalho de Santa Izabel do Pará; 1 cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, ocupado pelo servidor Josinaldo Santos da Silva, da vara do trabalho de Altamira para a 8ª vara do trabalho de Macapá. **b.3)** Ato PRESI nº 491/2015 - redistribuiu 1 cargo (vago) da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da vara do trabalho de Altamira, para a 1ª vara do trabalho de Parauapebas. Ressalta que as lotações que envolveram as supracitadas redistribuições, priorizaram as varas do trabalho com maior movimentação processual e carência no quadro de pessoal, conforme informações constantes dos autos do Processo TRT8 nº 1221/2015. Esclarece ainda que: 1) por meio do Ato PRESI nº 378/2015, foi redistribuído 1 cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de lotação da Vara do Trabalho de Breves, ocupado pela servidora Gabriela Queiroz Moura Fé Araújo, para o quadro de lotação da vara do trabalho de Capanema, após a referida servidora ser indicada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta vara do trabalho e que, considerando que a vara do trabalho de Breves, conforme indicado na Correição Ordinária realizada em 2015, possuía lotação acima do mínimo previsto pela Resolução CSJT nº 63/2010, não houve, no presente caso, reciprocidade na redistribuição de cargo, ficando a vara do trabalho de Breves com 1 cargo a menos; 2) as varas do trabalho de Altamira e Breves, apontadas na ata da Correição Ordinária, realizada no período de 13 a 17 de

abril de 2015, como unidades que possuíam lotação acima do mínimo previsto pela Resolução CSJT n° 63/2010, atualmente, encontram-se com suas lotações em consonância com o referido normativo e nos autos do Processo TRT8 n° 1501/2016, foi autorizada a redistribuição de 1 cargo da vara do trabalho de Xinguara que, à época, possuía lotação mínima superior à mencionada na Resolução CSJT n° 63/2010, tendo a referida redistribuição sido concretizada com a remoção da servidora Cristiane Franklin Ferraz Gonçalves para a vara do trabalho de Redenção, conforme Portaria PRESI n° 1104/2016; **c)** a Corte do Tribunal Regional busca priorizar a lotação de novos servidores nas varas com maior movimentação processual, quando tais servidores não estejam vinculados a unidades que também possuem déficit de pessoal ou com a lotação mínima prevista na Resolução CSJT n° 63/2010. Cita, como exemplo de prioridade de lotação em varas com grande demanda processual, a situação dos servidores Fernanda da Rocha Pimentel, Patrícia Campos, Renato da Costa Amaral e Pedro Garcia Brito, que, embora pertencentes à lotação da vara do trabalho de São Félix do Xingu, em virtude de ainda não ter sido instalada, este Tribunal Regional optou por colocá-los à disposição das varas do trabalho de Santa Izabel do Pará e da 8ª vara do trabalho de Macapá, unidades que possuem grande demanda processual, consoante as Portarias PRESI n° 1234/2015 e 1/2016; **d)** quanto as recomendações referentes à suspensão de férias de magistrados, permissão de fracionamento de férias e concessão de períodos de férias esclarece que: **d.1)** no que tange ao 1º Grau de jurisdição, as permissões de interrupções de férias passaram a ocorrer, estritamente, no interesse do serviço, valendo ressaltar, neste particular, que, por força das disposições da Portaria Conjunta PRESI/CR n° 19/2016, esse juízo de valor passou a ser do Corregedor Regional; no que se refere ao 2º Grau de jurisdição, foi baixada a Portaria PRESI n° 1280/2016, que condiciona essa ocorrência, tão somente, ao interesse do serviço, por convocação da Presidência deste Tribunal, para integralização de quórum nas sessões administrativas, permitida a compensação, bem como estabelece que a atuação pontual e voluntária do magistrado, em sessões judiciais, será permitida, desde que autorizada, previamente, sem compensação; **d.2)** em relação ao 1º Grau de jurisdição, a Corregedoria Regional, como responsável pela coordenação da escala de férias dos Juizes do Trabalho, passou a impedir o gozo de férias em períodos inferiores a 30 dias, como se pode observar na Resolução n° 45/2014, que trata da escala de férias desses magistrados, para o exercício de 2015, exceto nos casos de saldo de férias e destaca também a vedação dessa prática estabelecida pela Portaria PRESI/CR n° 19/2016; no que concerne ao 2º Grau de jurisdição, que

as ocorrências se referem, tão somente, às interrupções realizadas, bem como que, por meio da Portaria PRESI nº 1280/2016, encontra-se vedado o referido fracionamento;

**d.3)** em se tratando do 1º Grau de jurisdição, reporta à Resolução nº 45/2014, que trata das férias dos juizes do trabalho de 2015, na qual se encontra atendida a determinação acerca da matéria; no que se refere ao 2º Grau de jurisdição, destaca que a ocorrência existente decorre do cumprimento de decisão judicial;

**e)** cumpriu a recomendação de encaminhar aos gabinetes dos desembargadores a relação de processos que, em virtude de erros de lançamento, permaneciam constando na carga dos magistrados, e os orientou quanto à correta alimentação dos registros. Informa também que para fins de apuração dos erros de lançamento e registro a Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES) desenvolveu e aplicou o Método de Análise e Correção de Erros Temporais - ACErTe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e que conforme consta nos autos do Processo TRT-ADM nº 2366/2015, o método ACErTe consiste em identificar, por processo, a situação de inconsistência na série temporal, permitindo que a análise de uma única situação possibilite a correção de um lote de erros semelhantes. Com base nesse método, foi realizada a correção da base de dados do Sistema e-Gestão, em atendimento às recomendações da Ata da Correição Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 13 a 17 de abril de 2015. Em cumprimento ao Ato CGJT nº 01/2015, de 12 de junho de 2015, e à decisão proferida nos autos do Processo CNJ nº 0000821-09.2015.2.00.0000, também foram atualizados os dados apurados em 2013 e 2014. Como resultado da aplicação do método ACErTe e da consequente revisão dos *scripts* (SQLs) utilizados na extração dos dados, grande parte dos erros temporais foram corrigidos, razão pela qual os percentuais de aprovação das remessas de dados para o sistema e-Gestão passaram a ser os seguintes: 2013, 97,33%; 2014, 98,90%; 2015, 100%, índice que tem sido mantido em 2016. Por fim, esclarece que, paralelamente ao processo de correção dos erros, a Coordenadoria de Gestão Estratégica elaborou o Estudo Técnico COGES nº 09/2016 (fls. 160/189 do Processo TRT-ADM nº 2366/2015), contendo a relação dos processos pendentes de baixa (1º e 2º Graus), os quais foram remetidos para as respectivas Turmas, Gabinetes e Varas do Trabalho. No mês de outubro de 2016 e, em janeiro e fevereiro de 2017, foram realizadas novas rodadas de revisão dos dados, listando os processos pendentes de baixa há mais de 365 dias;

**f)** cumpriu a recomendação quanto ao acompanhamento periódico da produção dos desembargadores e que a Coordenadoria de Gestão Estratégica elaborou

relatórios gerenciais periódicos para fins de acompanhamento do desempenho das Turmas e Gabinetes do TRT8. No período de 2015 a 2016, foram produzidos os Relatórios Gerenciais de números 01/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015, 07/2015, 12/2015, 13/2015, 14/2015, 15/2015, 16/2015, 17/2015, 18/2015, 19/2015, 20/2015, 21/2015, 22/2015, 23/2015, 24/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016 e 09/2016 e que no que se refere à redução da taxa de congestionamento a meta institucional de 18,5% foi superada, fechando o ano de 2016 em 18,39%, desempenho significativamente melhor do que em 2015 (30,1%) e 2014 (35,02%). Informa também que a Presidência do Tribunal tem realizado reuniões periódicas com as Turmas para apresentar os números e discutir estratégias e que adquiriu o sistema Hórus, disponibilizando-o à Secretaria Geral Judiciária e às Secretarias de Turmas para auxiliar a gestão.

**12.3. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL.** A Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região informou que: **a)** observou a recomendação quanto à delegação das correições ordinárias em casos de impedimentos ou suspeições na medida em que, quando do impedimento do Corregedor Regional anterior, o Desembargador José Edílssimo Elizário Bentes o substituiu, nas correições ordinárias realizadas nas varas do trabalho de Itaituba e Óbidos, no ano de 2015 e que, como forma de flexibilizar e facilitar a delegação, o Tribunal Pleno da Corte Regional, por proposição da Corregedoria Regional, aprovou a Resolução nº 36/2016 que dispõe em seu artigo 1º que "O Desembargador Corregedor Regional, no exercício de suas atribuições, poderá delegar a outro Desembargador a realização de correições ordinárias nos órgãos de primeiro grau de jurisdição, dentre os que não tenham exercido, de modo efetivo, a Corregedoria"; **b)** cumpriu integralmente a recomendação de acompanhamento periódico da produtividade das varas do trabalho para elevar a produtividade, debelar o resíduo e reduzir a taxa de congestionamento na execução e que, com a finalidade de eliminar e/ou reduzir o resíduo da execução, o Pleno do Tribunal, por proposição da Corregedoria Regional, aprovou a Resolução nº 23/2016, que instituiu a Política Regional de Priorização à Efetividade Jurisdicional. Por força desta Resolução, foi criada a Central de Execução que, além de coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos mandados, realização do leilão unificado e gestão do depósito público, distribui informações para fins de ampliação do polo passivo da execução e atua na localização de patrimônio passível de execução, através de seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Outrossim, também como forma de debelar os resíduos na execução, o atual Corregedor Regional vem estimulando,

através do tutoramento das varas do trabalho, a prática da gestão por parte dos Diretores de Secretaria, inclusive, com o fomento da utilização da ferramenta de pesquisa Hórus, adquirida recentemente pelo Tribunal Regional.

**13. BOAS PRÁTICAS.** Dentre as boas práticas adotadas no campo judicial no TRT da 8ª Região, destacam-se: - As Varas do Trabalho, em regra, centralizam internamente as execuções contra o mesmo demandado, proporcionando economia e celeridade processuais, diminuição do volume de expedientes, redução da quantidade de processos circulando na secretaria, evitando diligências repetitivas pelos Oficiais de Justiça; - Existem Varas, como, por exemplo, a 16ª Vara do Trabalho de Belém, que utilizam convênio com o sistema conectividade da Caixa Econômica Federal, proporcionando a consulta, em tempo real, do valor atualizado dos depósitos recursais. Em razão disso, após o trânsito em julgado, deixa-se de levantar os valores existentes nas contas recursais por Oficial de Justiça e se efetua o pagamento de créditos e o recolhimento dos encargos legais diretamente, com a utilização dos valores dos depósitos recursais. A prática relatada contribui para a redução do prazo de tramitação do processo, seja na fase de conhecimento, quando o Juízo está integralmente garantido com os depósitos recursais ou na fase de execução, por não se utilizar da Central de Execução; - Certas Varas Trabalhistas, como, por exemplo, a 1ª Vara do Trabalho de Macapá, realizam consulta sistemática no site do Portal da Transparência dos Governos Federal, Estadual e Municipal, objetivando, nos casos em que o ente público for devedor subsidiário, constatar se há valores devidamente liquidados a pagar para o devedor principal, a fim de reter, deste crédito, o valor da execução, evitando que o órgão público arque com verbas próprias através de execução direta, por precatório ou RPV, como devedor subsidiário. Por outro lado, nos casos em que o ente público não for parte na lide, mas tenha sido beneficiário dos serviços prestados pela empresa executada, visa a garantir que o dinheiro seja retido para o pagamento do trabalhador e não da empresa devedora. Portanto, tem-se que a prática tem contribuído para a celeridade e satisfação da execução, através de mandados de bloqueio; - Gestão de Riscos: A Gestão de Riscos é um conjunto de atividades coordenadas com o objetivo de subsidiar uma organização no sentido de dirigir, controlar e ajustar suas ações no que se refere ao risco, contribuindo para a redução da materialização de eventos que possam impactar negativamente seus objetivos. Por meio dela é possível identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos de todas as Unidades da Justiça do Trabalho da 8ª Região, contribuindo para a criação de uma cultura de gestão preventiva, a

partir da incorporação da visão de riscos à tomada de decisão, buscando o aprimoramento da governança institucional, bem como o alcance das metas institucionais da organização. O TRT8, com base nas normas técnicas de gerenciamento de riscos, em especial na Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, implantou seu Sistema de Gestão de Riscos, que compreende a Política, o Manual e o Plano de Implantação. A implantação da Gestão de Riscos, tendo como *sponsor* o Desembargador do Trabalho José Maria Quadros de Alencar, é gerenciada pela Coordenadoria de Governança Institucional, com o apoio da Coordenadoria de Gestão Estratégica, da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e da Assessoria de Comunicação Social. Aprender a gerenciar riscos de maneira eficaz permite que os Gestores possam se valer de ferramentas que melhorem os resultados, por meio da identificação e análise de um universo de questões. A Gestão de Riscos traz diversos benefícios, tais como: melhoria das informações para tomada de decisões; racionalização de processos; redução das surpresas; otimização do custeio; melhoria das relações com as partes interessadas; proteção dos jurisdicionados, dos magistrados e dos servidores; melhoria do desempenho em saúde e segurança; bem estar das pessoas; preservação do meio ambiente; melhoria a reputação etc.; - Sistema de Sustentação Oral a Distância - O sistema está acessível pela ferramenta intitulada de Escritório Virtual, disponível aos advogados através do portal do TRT8, por onde são feitos os pedidos de sustentação oral de forma presencial e a distância nos processos que serão julgados pelas turmas ou tribunal pleno. Atualmente os advogados podem fazer sustentação oral a distância de 5 jurisdições fora da cidade de Belém (Macapá, Marabá, Santarém, Altamira, Parauapebas). No momento o TRT8 está procedendo a revisão da resolução que normatiza o sistema de sustentação oral com o fito de ampliar seu alcance. A ideia é permitir que os advogados possam fazer sustentação oral a distância via *internet*, diretamente dos seus escritórios; e, - Sistema de Alocação de Juizes - É um sistema desenvolvido pelo TRT que permite o controle das movimentação de todos os magistrados do 1º grau nas Varas da Jurisdição, faz projeção de disponibilidade dos magistrados, auxilia a Corregedoria nas designações de magistrados para às Varas do Trabalho, disponibiliza painel gráfico para visualização da situação atual das Varas em relação a lotação de juizes e apura todas informações para cálculo da GECJ.

**14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS.** Segundo o Ministro Ayres Britto, "a reparação ou compensação dos fatores de desigualdade factual com medidas de superioridade jurídica constitui política de ação afirmativa que se inscreve nos quadros da sociedade fraterna". Neste contexto, por meio do aplicativo



SimVida, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que abrange os estados do Pará e Amapá, flagrantes de trabalho infantil, escravo, em condições degradantes ou mesmo um risco de acidente de trabalho - como um operário sem capacete ou uma faxineira pendurada na janela - podem ser denunciados *on-line* para que a Justiça do Trabalho dos dois estados tome providências. O aplicativo permite que qualquer cidadão faça denúncias anônimas ao tribunal e anexe fotos, sem necessidade de inserir o endereço, já que o sistema reconhece a localização da imagem. As denúncias são analisadas por servidores do tribunal e encaminhadas aos órgãos competentes e a parceiros do programa, como o Ministério Público do Trabalho e a Secretaria Regional do Trabalho. Caso o denunciante queira, é possível receber retorno sobre qual encaminhamento foi dado à sua queixa. O referido aplicativo foi vencedor do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, entregue no Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, realizado no ano de 2015, em Belo Horizonte. O aplicativo que tem como objetivo a criação de uma cultura de segurança a partir da prevenção foi elaborado com base em princípios colaborativos e possui uma interatividade horizontal, permitindo que todo cidadão que o baixe de uma das lojas virtuais disponíveis (em *Android* ou *iOS*) possa participar ativamente da prevenção de eventuais acidentes ou exploração de mão de obra escrava ou infantil. Desde que o aplicativo começou a funcionar, a quantidade de denúncias envolvendo trabalho infantil dentro dos ônibus da capital Belém chamou a atenção dos servidores do tribunal. Em 2016, essas denúncias motivaram uma ação denominada "*Blitz Educativa*", realizada por magistrados que subiram nos ônibus em diversos pontos da cidade e entregaram panfletos à população com orientações para o combate ao trabalho das crianças. Com base na localização e no tipo das denúncias feitas, o aplicativo SimVida gera relatórios periódicos sobre o trabalho infantil, trabalho degradante, escravo e acidentes de trabalho, entre outros. O mapeamento das denúncias permite ações localizadas para prevenção e a elaboração de políticas públicas com base nas necessidades locais.

## **II - CONCLUSÕES:**

A função correicional, autêntico instrumento de controle interno no Judiciário, é expressamente prevista no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional estabelece que compete privativamente aos tribunais "organizar suas secretarias e

serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva". Não obstante, o Ministro Corregedor não é, e nem deve ser visto como um fiscal intimidador da atividade jurisdicional. Ao contrário, deve o Corregedor ser recebido como conselheiro, que transmite, porque mais experiente, parte do conhecimento que hauriu ao longo da atividade jurisdicional e da própria vida. Sua atividade deve se limitar mais ao bom conselho, à boa recomendação, que a ditar os passos que devem ser dados pelo magistrado de 2º grau. A Corregedoria, ensinou o Ministro Orlando Teixeira da Costa, não é órgão disciplinar ou punitivo e nem de jurisdição, mas órgão emendativo. Para ele, a "correição é uma pedagogia", devendo ser o Magistrado Corregedor, a um só tempo, provedor, verificador e emendador. "Para prover, o Corregedor deve saber prever. Para verificar, deve ter experiência do órgão sob verificação. Para emendar, deve agir como um verdadeiro orientador". A função corregedora, dizia o I. Ministro, deve prescindir de medidas coercitivas e punitivas usadas normalmente na organização e no ordenamento de uma instituição judiciária, para valer-se da persuasão e da sugestão, como meios excepcionais, "que operam pela força da autoridade em contraposição à autoridade da força". Nesse passo, apresentamos as conclusões extraídas da presente correição ordinária:

#### **1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.**

No ano de 2015, por meio da Resolução nº 1/2015, foi aprovado o novo Regulamento da Secretaria e Serviços Auxiliares do TRT, o que culminou em ampla reforma administrativa, com o fito de modernizar a sua estrutura setorial, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores. Não obstante, observou-se que, mesmo havendo por parte da administração do Tribunal Regional a adoção de medidas para adequação de sua estrutura administrativa e judicial às referidas recomendações, em especial àquelas definidas pela Resolução nº 63/2010 do CSJT, a Corte Regional cumpre somente de forma parcial a referida resolução, mormente em face da constatação de um enorme déficit de servidores no seu quadro de pessoal. Com efeito, segundo a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, seriam necessários entre 902 e 980 cargos para a composição da 2ª Instância. O TRT possuía, em dezembro de 2016, 538 servidores em atividade. Para a composição da 1ª Instância, seriam necessários entre 966 e 1027 cargos. O TRT possuía, em dezembro de 2016, 786 servidores em atividade nas varas e nos foros trabalhistas. Dessa forma, o Tribunal necessitaria, no total, de um quantitativo entre 1868 e 2007 servidores. Em dezembro de

2016, possuía 1324 servidores em atividade. Nesse contexto, observou-se que o Tribunal Regional não se distingue da realidade dos Tribunais Regionais do País no que tange ao déficit de servidores no seu quadro de pessoal, o que, efetivamente, afeta a devida entrega da prestação jurisdicional. No entanto, embora tenha sido constatada, no que concerne ao quadro de pessoal da estrutura do Tribunal Regional, parcial inobservância da Resolução nº 63/2010 do CSJT, diante da atual crise econômica do País e que refletiu nos Tribunais Regionais por meio do corte orçamentário imposto à Justiça do Trabalho, não há, por ora, como ser solucionado o problema do déficit dos servidores e, conseqüentemente, o total atendimento das disposições contidas na referida Resolução.

**2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema consiste em ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos presidentes dos tribunais regionais do trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme prevê o art. 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nesse passo, verificou-se, em consulta realizada no dia 02/03/2017, que todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 foram aprovadas no 1º e no 2º Graus, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, o Tribunal Regional se encontra adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 1º e 2º graus e ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão de 1º e 2º graus. De outra parte, merece destaque a implantação do sistema Hórus, que consiste numa estrutura de BI (*Business Intelligence*) que agrega informações de diversas bases de dados e planilhas, mas, principalmente, da base de dados do e-Gestão. O sistema, denominado Hórus, auxilia a administração na análise e tomada de decisão em diversas áreas. Especificamente da base do e-Gestão coletam-se dados para as metas nacionais do CNJ, planejamento estratégico do CSJT

e do próprio Tribunal, produção dos magistrados, recursos humanos, além de fornecer fácil visualização aos dados do e-Gestão de 1º e 2º graus. Contudo, para que essa ferramenta tenha efetiva utilização, é necessário que se reduza o ciclo de extração de dados do PJe e do legado para a base do e-Gestão, que, atualmente, é mensal, observando-se, todavia, as orientações contidas no Guia de Infraestrutura Recomendada (GIR), instituído pelo Ato nº 342/CSJT.GP.SG, de 14/11/2014, e disponibilizado no sítio <http://www.csjt.jus.br/pje-jt/gir>, a fim de manter os ambientes operacionais do PJe-JT em perfeita consonância com os elementos e parâmetros estabelecidos pelo referido Guia.

**3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2016 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020).** Resultado da ativa participação dos tribunais regionais do trabalho sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020, reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual 2016 baseou-se nos dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica - Sigest - entre os dias 23 a 25/1/2017. Os resultados demonstram os desempenhos auferidos pelos tribunais regionais do trabalho na execução do plano, de modo que poderão alicerçar a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento destinadas a promover um melhor rendimento nas metas fixadas e, conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos estratégicos. Analisando os dados do TRT da 8ª Região, constata-se uma representativa diminuição no percentual de cumprimento das metas de 2016 quando comparado ao ano de 2015. Nesse sentido, merece atenção especial à Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 5 do Poder Judiciário), cujo objetivo é promover, à medida que os processos baixados sejam superiores aos iniciados no exercício, a diminuição do acervo dos processos de execução. Houve a queda do índice de 85%, em 2015, para 77%, em 2016, quando o percentual geral da Justiça do Trabalho foi de 97,13%. Em contraponto, o Índice de Processos Antigos referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 2 do Poder Judiciário) apresentou aumento de 93% para 95%, e o tribunal praticamente finalizou o resíduo de processos antigos. Destaca-se, ainda, a melhoria do desempenho do Tribunal em relação ao cumprimento da Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, que trata da identificação e redução em 2% do acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, que aumentou o

percentual de cumprimento de 66,99% em 2015 para 111,22% em 2016.

**4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. NO 1º GRAU. 1. Fase de Conhecimento. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** No ano de 2016, o Tribunal Regional recebeu 89.728 processos, um decréscimo de 1,8% em relação ao ano anterior e solucionou 95.386 processos, um aumento de 0,6% em comparação com o ano de 2015, acarretando uma taxa de produtividade de 106,3%, acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte. Analisando em relação ao seu grupo, nos anos de 2015 e 2016, o Tribunal Regional está abaixo da média do grupo de médio porte nas variáveis recebidos e pendentes de solução; e acima da média na variável solucionados. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, observou-se que existe na Região um quantitativo de processos solucionados com exame de mérito abaixo da média dos tribunais regionais do País. No ano de 2016, do total de 95.386 processos solucionados, apenas 56.430 foram solucionados com exame de mérito, ou seja, 59,2% do total, abaixo da média nacional no referido ano, que foi de 75%. Desse modo, conclui-se que, embora as varas do trabalho possuam um alto percentual de produtividade, o baixo número de processos solucionados com exame do mérito demonstra que os conflitos não estão sendo efetivamente resolvidos. Cabe destacar que o novo CPC/2015, aplicável supletiva e subsidiariamente ao processo do trabalho, apresenta como um de seus pilares a primazia da solução de mérito. **b. Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o Tribunal Regional possui um trâmite processual abaixo da média do País e dos tribunais de médio porte. No ano de 2016, esse prazo foi de 148 dias, enquanto que nos tribunais de médio porte esse prazo foi de 205 dias e no País de 223 dias. De outra parte, numa análise mais detalhada do prazo médio, destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. Da análise do prazo médio por etapas, observou-se que o tribunal possui um trâmite processual mais moroso no que se refere à primeira etapa, qual seja, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência. No ano de 2016, o prazo médio na referida etapa foi de 128 dias, segundo maior prazo médio dentre todos os tribunais regionais de mesmo porte. Isso se dá em razão da adoção pela maioria dos juízes de primeiro grau da audiência una. Referida situação tende a ser minimizada com a instituição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC/JT, e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC/JT), cuja previsão está na Resolução nº 174/2016 do

CSJT. **2. NO 2º GRAU. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** No ano de 2016, houve aumento de 22,1% no número de processos recebidos e um aumento de 18,4% no número de processos julgados, em relação ao ano de 2015. Apesar desses aumentos, o percentual de produtividade do regional diminuiu de 100,9% em 2015, para 97,8% em 2016, percentual ainda acima da média nacional e dos tribunais de mesmo porte. Desse modo, o Tribunal Regional, no ano de 2016, situou-se na 6ª colocação entre os 24 regionais, no que se refere ao percentual de produtividade no 2º grau. Como consequência, em 31/12/2016, o Tribunal contava com 4.159 processos pendentes de julgamento, menor resíduo processual dentre os TRTs de mesmo porte. **b. Prazo médio:** No ano de 2016, o prazo médio da autuação até a baixa dos recursos foi de 188 dias, melhor do que a média nacional de 240 dias. O regional teve o 2º menor prazo médio considerando os tribunais do mesmo porte e o 7º menor prazo médio considerando todos os 24 tribunais regionais. De outra parte, o prazo médio entre a distribuição do feito até a sua restituição pelo relator no ano de 2016 foi de 60 dias, abaixo da média nacional, que foi de 76 dias. Já no ano de 2017, até fevereiro, o referido prazo foi elástico para 97 dias, ainda abaixo da média nacional e da média dos TRTs de mesmo porte.

**5. CONCILIAÇÃO.** Conforme dados extraídos do e-Gestão, o TRT, não obstante a promoção de eventos, inspirados nas recomendações do CNJ e CSJT, que incentivam os órgãos jurisdicionais de todo o País a realizarem a "Semana da Conciliação", e, ainda, a realização de audiências de tentativa de conciliação em processos de recurso de revista ainda não despachados, apresentou uma taxa média de conciliação abaixo da média dos tribunais de médio porte e do País nos anos de 2015 e 2016. Das 55 varas do trabalho da região, 22 apresentaram taxa de conciliação inferior a 30% no ano de 2016. Somente 9 varas apresentaram taxa média de conciliação acima da média do País no mesmo ano. É de se destacar, no entanto, que o Tribunal Regional vem adotando providências no sentido de aplicar as diretrizes da Resolução nº 174/2016 do CSJT, tais como, a implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT, cujo estudo está sendo realizado nos autos do processo eletrônico nº 311/2017, e a definição do espaço físico para a sua instalação, além da edição da Portaria PRESI nº 266/2017, que transformou o Projeto Conciliar e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, abrangendo todas as varas do trabalho da região metropolitana de Belém, com sede no Fórum Ministro Orlando Teixeira da Costa. Tais medidas demonstram o compromisso do TRT em

solucionar os conflitos trabalhistas por meios consensuais, privilegiando a autonomia da vontade das partes e colaborando para a pacificação social, em conformidade com a política judiciária de conciliação permanente instituída pelo CSJT.

**6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional, pois a satisfação do direito material reconhecido em juízo por uma decisão judicial transitada em julgado, em tempo razoável e satisfatório, confere confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos surgidos na sociedade. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário, por representar a concretização do comando judicial no direito material das partes em litígio. No âmbito da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, celeridade processual e eficiência administrativa, bem como a constatação de dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução nº 138/2014, a qual dispôs sobre o estabelecimento obrigatório dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também buscando maior efetividade da execução, o CSJT editou a Resolução nº 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT). Referida norma possibilita que os núcleos de pesquisa patrimonial regionais solicitem a atuação do LAB-CSJT para identificação de patrimônio e pessoas envolvidas em sistemas de engenharia financeira utilizados para dificultar a efetividade da execução. No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foi instituída, por meio da Resolução nº 23/2016, a Política Regional de Priorização de Efetividade Jurisdicional, que é viabilizada pelo Comitê de Apoio à Execução, pela Central de Execução, da qual faz parte o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Informação, e também pela Divisão de Execução, Mandados, Pesquisa e Leilão. Segundo informações colhidas durante a presente correição, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Informação recebeu, nos últimos 6 meses de 2016, mais de 500 pedidos de pesquisa, além de solicitações diárias de e-mails das varas do trabalho do Pará e do Amapá solicitando auxílio na utilização das ferramentas de pesquisa e utilização de convênios, bem como diversas pesquisas preparatórias para diligências advindas da Central de Execução. Tal situação

revela que o referido núcleo está sendo demandado para atividades demasiadamente simples que poderiam ser realizadas na própria unidade solicitante. Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados em varas do trabalho e magistrados para utilização dos instrumentos básicos de pesquisa patrimonial. O estímulo à utilização das ferramentas de pesquisa, mediante cursos e treinamentos destinados a juízes e servidores, objetiva, principalmente, a profissionalização destes últimos a fim de se perpetuar a aprendizagem organizacional no ambiente de trabalho, deixando a cargo do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Informação somente aqueles casos que exijam pesquisas mais aprofundadas, as quais demandam maior tempo e complexidade técnica. No que diz respeito à movimentação processual na fase de execução, verificou-se que, em 2016, 23.055 execuções foram iniciadas, um aumento de 26,4% em relação ao ano anterior, e foram encerradas 16.980 execuções, um aumento de 20,8% em comparação com o ano de 2015. Por outro lado, o Tribunal encerrou 26,4% a menos do que iniciou em 2016 e o resíduo aumentou 15% no período, razão pela qual 49.859 execuções estavam pendentes em 31 de dezembro de 2016, incluindo as que estavam em arquivo provisório. Quanto ao prazo médio do início ao encerramento da fase de execução, apurou-se que, no ano de 2016, esse prazo foi de 270 dias; a média nos tribunais de médio porte foi de 869 dias e no País foi de 1.126 dias. Portanto, uma execução na 8ª Região foi encerrada 857 dias antes do que a média do País e 599 dias antes do que a média dos TRTs de médio porte. Durante os anos de 2015 e 2016, o Tribunal Regional teve um prazo médio de execução bem mais célere do que aqueles dos TRTs de médio porte e do País. Contudo, referido prazo pode não estar retratando a realidade, na medida em que o Tribunal tem o maior percentual proporcional de processos de execução pendentes em arquivo provisório. Cumpre observar que o prazo médio é contado apenas em relação aos processos cuja execução já foi encerrada, não repercutindo, portanto, naquela contagem os processos movimentados para o arquivo provisório, porque ainda pendentes de encerramento. Analisando-se os dados, constatou-se que, de um total de 50.379 processos pendentes na fase de execução em 28/02/2017, 25.327 estavam em arquivo provisório, representando 50% do acervo pendente em execução, o maior percentual do País. A média nacional é de apenas 25% de processos de execução pendentes em arquivo provisório.

**7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** A responsabilidade institucional do magistrado consiste em aspecto relevante para a célere prestação jurisdicional, preconizada pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que



assegura a razoável duração do processo, bem como meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, "A disciplina judiciária do magistrado, aplicando a jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com registro de eventual ressalva de entendimento, constitui elemento a ser valorizado para efeito de merecimento, nos termos do princípio da responsabilidade institucional, insculpido no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006)". Por outro lado, decisões contrárias às súmulas ou orientações jurisprudenciais do TST geram falsa expectativa à parte vencedora, elastecendo o prazo de solução do litígio, assoberbando a Corte Superior, e trazendo insegurança jurídica ao jurisdicionado em decorrência da reforma dos julgados contrários ao entendimento firmado no Tribunal Superior do Trabalho. No âmbito do Tribunal Regional, foram suscitados, entre 2015 e 2017, um total de 48 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência e 2 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, estando solucionados, até a presente data, 29 IUJs, com a conseqüente edição de súmulas ou teses jurídicas prevaletentes, em grande parte alinhadas com o entendimento dominante do TST. O Tribunal também suscitou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 12-74.2017.5.08.0000, admitido na sessão do Pleno de 13/02/2017, para solucionar e uniformizar o tema acerca da "Extinção de processos sem resolução do mérito, por inépcia da petição inicial, sem oportunizar ao autor a possibilidade de emenda, nos termos do art. 321 do CPC/2015", demonstrando que o TRT dá o devido enfoque aos princípios da responsabilidade institucional e da disciplina judiciária. Merece destaque a existência de banco de dados no sítio da internet do TRT, no qual constam os incidentes suscitados, solucionados e pendentes de julgamento, tudo de acordo com os princípios da transparência na Administração Pública e da publicidade dos atos processuais. Ademais, merece ressaltar a edição da Resolução nº 14/2016, contendo previsão dos procedimentos a serem adotados para fins do processamento dos incidentes de uniformização de jurisprudência, nos termos do artigo 896 da CLT, dando vazão às diretrizes da Lei 13.015/2014 e da Instrução Normativa nº 37 do C. TST. Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional, há ainda proposta de adequação do Regimento Interno em relação ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência, ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e ao Incidente de Assunção de Competência, que tramita nos autos do Processo nº 1749/2016. De outra parte, ainda não houve a regulamentação e implantação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), nos termos da Resolução nº 235/2016 do CNJ. Não

obstante, segundo informações prestadas pela Secretaria-Geral Judiciária do TRT, o NUGEP já está em vias de criação, inclusive com minuta de Resolução já elaborada, constante dos autos do Processo nº 1.747/2016. Entretanto, conforme consta do artigo 6º, § 4º, da Resolução nº 235/2016 do CNJ, para a organização do NUGEP são necessários, no mínimo, 4 servidores, e o Tribunal Regional, conforme já exposto nas conclusões da Estrutura do TRT, possui um dos maiores déficits de pessoal dentre todos os tribunais regionais do País, o que impossibilita, por hora, o efetivo cumprimento da norma em questão.

**8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.** Constatou-se que, até 23 de fevereiro de 2017, a quantidade de precatórios aguardando pagamento era de 1661, no valor aproximado de R\$ 244.358.000,00, sendo 1556 com prazo vencido, no valor aproximado de R\$ 182.913.000,00 e 105 por vencer, no valor aproximado de R\$ 61.445.000,00. Dos precatórios vencidos, 1236 estão abrangidos pelo regime especial de pagamento e 320 estão abrangidos pelo regime geral. Em relação à regularidade na quitação dos precatórios, foi informado que a União cumpre regularmente suas obrigações, não havendo dívida vencida do ente público. Quanto aos entes públicos estaduais e municipais, inseridos tanto no regime especial de precatórios, quanto no regime comum, constatou-se que a maioria apresenta dívida vencida junto ao Tribunal. Verificou-se que o maior devedor é o município de São Geraldo do Araguaia, cujo único precatório, que se encontra vencido, é decorrente de multa por TAC descumprido, alcançando um montante aproximado de R\$ 53.604.000,00. Destaca-se, positivamente, que o TRT, visando solucionar o problema das obrigações do poder público vencidas e não pagas, que alcançam vultosa soma, vem adotando mecanismos para pôr cobro às dívidas, sendo que, nos anos de 2015 e 2016, foram realizadas 132 audiências de conciliação em precatórios, em 36 processos, com 12 acordos firmados, no total aproximado de R\$ 15.060.000,00. Atualmente, 24 processos estão em fase de conciliação. Por outro lado, em relação às requisições de pequeno valor, não foram registrados casos de inadimplência quanto às federais. Entretanto, quanto às RPV's dos estados e municípios, expedidas e processadas pelas varas do trabalho, não há procedimento de controle realizado pela Corregedoria Regional, nem por outro órgão do TRT, tampouco a disponibilização no site do TRT dos dados pertinentes.

**9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL.** As questões invocadas nas correições parciais requeridas perante a Corregedoria Regional, bem como as soluções proferidas, não revelam, na região, a prática de situação reiterada de procedimentos atentatórios à boa ordem processual, de forma a comprometer a devida prestação jurisdicional. Ao contrário, o número

reduzido de procedência das correições parciais revela a adequação dos procedimentos adotados nos processos do 1º grau da 8ª Região. Verificou-se, por outro lado, que a Corregedoria Regional implementou estratégia para diminuir o número de sentenças em atraso, elaborando controle periódico dos prazos para prolação de sentenças em atraso, utilizando-se os dados colhidos no sistema e-Gestão. Com referida estratégia, a gestão dos prazos para prolação de sentenças em atraso atingiu um bom nível de organização e controle. A metodologia envolve o contato direto com os magistrados (através de e-mail corporativo) para fins de apuração das possíveis causas dos atrasos, elaborando um plano de ação conjunto para a rápida solução das pendências. Esse controle inclui abertura de procedimento, com a fiscalização estrita dos prazos, para os juízes que não resolveram as pendências no prazo concedido. Tem-se, assim, da análise dos dados encaminhados a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aliada aos procedimentos realizados durante a presente correição, que a Corregedoria Regional vem atuando de forma efetiva, na otimização e aprimoramento da atividade jurisdicional de primeiro grau.

### **III - RECOMENDAÇÕES:**

#### **À Presidência:**

- 1** - Recomenda-se a regulamentação e implantação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), à luz da Resolução nº 235/2016 do CNJ, tão logo seja solucionada a questão acerca da disponibilidade de servidores para a composição do núcleo, conforme exigência do artigo 6º, § 4º, da Resolução supracitada;
- 2** - Recomenda-se o empreendimento de esforços no sentido de agilizar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 12-74.2017.5.08.0000;
- 3** - Recomenda-se que a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho envide esforços para implementar com a maior brevidade possível o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT e, ainda, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT de Belém/PA e Macapá/AP, dotando-os com estrutura física e composição adequadas e necessárias ao seu efetivo funcionamento, observando as diretrizes contidas na Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação na Justiça do Trabalho;
- 4** - Recomenda-se que, em relação às requisições de pequeno

valor emitidas pelas varas do trabalho (estaduais e municipais), seja feita a efetiva disponibilização no sítio eletrônico do TRT das informações pertinentes, especialmente, número da ação originária, data de autuação, data do trânsito em julgado, vara de origem, nome do beneficiário e órgão executado, valor pago e mês de quitação;

**5** - Recomenda-se a adoção de ações de estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial, mediante cursos e treinamentos destinados a magistrados e servidores; e

**6** - Recomenda-se a redução do ciclo de extração de dados do PJe e do legado para a base do e-Gestão, que, atualmente, é mensal, observando-se, todavia, as orientações contidas no Guia de Infraestrutura Recomendada (GIR), instituído pelo Ato nº 342/CSJT.GP.SG, de 14/11/2014.

#### **À Corregedoria Regional:**

**1** - Considerando-se o número de processos solucionados com exame do mérito nas varas do trabalho do TRT, recomenda-se efetiva atuação no sentido da identificação das causas e adoção de providências, inclusive por ocasião das correições ordinárias; e

**2** - Recomenda-se que, em relação às requisições de pequeno valor emitidas pelas varas do trabalho (estaduais e municipais), seja feito o acompanhamento do cumprimento dessas obrigações quando das correições ordinárias.

#### **IV - REGISTROS:**

Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, a Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, o Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Desembargador Walter Roberto Paro bem como os Desembargadores Vicente José Malheiros da Fonseca; Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Georgenor de Sousa Franco Filho; José Edílsimo Eliziário Bentes; José Maria Quadros de Alencar; Francisca Oliveira Formigosa; Francisco Sérgio Silva Rocha; Pastora do Socorro Teixeira Leal; Alda Maria de Pinho Couto; Graziela Leite Colares; Gabriel Napoleão Velloso Filho; Marcus Augusto Losada Maia; Mário Leite Soares; Luís José de Jesus Ribeiro; Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado; Maria Valquiria Norat Coelho;

Ida Selene Duarte Sirotheau Correa Braga; Julianes Moraes das Chagas e Maria Zuíla Lima Dutra. Foram recebidos em audiência, os juízes Pedro Tourinho Tupinambá, Vanilson Fernandes, Saulo Mota e Guilherme Feliciano (Vice-Presidente da ANAMATRA); a Procuradora-Chefe da União no Estado do Pará, Cinthia Cristina Carvalho Coutinho Mansur; o Procurador-Chefe e o Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Paulo Isan; os representantes da OAB do Pará e Amapá, Jader Kahwage David, Ana Ialis, Carlos Eduardo Resende, Paulo Henrique Campelo Barbosa e Rosely Lienne Malcher Ramos; os representantes do SINDIJUF-PA/AP, Antônio Augusto Ferreira da Mota, Jacqueline Chaves de Almeida, Paulo Rubens de Jesus Teixeira e Lara Iglesias; a Advogada representante do Banco BRADESCO, Ana Nizete Vieira e o advogado dos processos CorPar-0010009-81.2017.5.08.0000 e Cor-Par-00110010-66.2017.5.08.0000, Inton Giussepp Stival Mendes da R. L. da Silva.

**V - ASSUNTOS REGISTRADOS EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:**

No período da presente correição ordinária os representantes da AMATRA-8 trouxeram à pauta com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os seguintes assuntos: déficit no quadro de juízes substitutos, gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e remoção no âmbito do TRT8. A Procuradora Chefe da União no Estado do Pará, representando também a Procuradoria da União no Estado do Amapá, trouxe, também, a apreciação do Corregedor-Geral, as seguintes questões: não comparecimento da Fazenda Pública em audiências inaugurais no interior dos Estados, precatórios, implementação do PJe e BACENJUD. O Procurador-Chefe da Procuradoria Geral do Trabalho da 8ª Região tratou com o Corregedor-Geral de assunto relacionado aos processos envolvendo as Caixas Escolares e as Unidades Descentralizadas de Ensino (UDE) no Estado do Amapá. Foi também apresentado ao Corregedor-Geral, pelos representantes da OAB/PA, reivindicações quanto aos seguintes temas: alteração da jurisdição da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, prazo médio das pautas de encerramento do processo, horário de início das audiências nas Varas do Trabalho e implantação do PJe. Os representantes da OAB/AP debateram, ainda, com o Corregedor-Geral as seguintes questões: funcionamento do PJe, extinção do processo por inépcia da inicial no 1º grau, número de audiências diárias nas Varas do Trabalho e implantação de Câmara para julgamento de processos do 2º grau em Macapá. Por fim, os representantes do SINDJUF PA/AP, trouxeram ao debate as seguintes questões:

necessidade de gozo de intervalo pelos secretários de audiência, inspeção nos locais de trabalho dos secretários de audiência - adicional de insalubridade, precariedade na segurança dos oficiais de justiça, precariedade de segurança dos servidores do Fórum de Ananindeua, indenização de transportes para cobrir as despesas pela utilização de veículo próprio no cumprimento de diligências, carência de pessoal na área administrativa do TRT e contribuição sindical - ação rescisória nº 2801-68.2017.5.00.0000.

## **VI - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na pessoa dos Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Walter Roberto Paro, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Gabriel Napoleão Velloso Filho, Diretor da Escola Judicial, aos juizes Deodoro José de Carvalho Tavares, Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior, Ney Stany Moraes Maranhão, Natália Luíza Alves Martins e Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, bem como aos servidores, nas pessoas de Patrícia Maria Pereira Guerreiro da Silva, Secretária-Geral da Presidência em substituição, Narlicelma Sobral Santos, Secretária-Geral Judiciária, George Pitman Junior, Diretor-Geral, Liliane Cohen Calixto Trindade, Secretária da Corregedoria Regional, Marco Aurélio Fidélis Rêgo, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Edilberto Cardoso de Oliveira, Chefe do Núcleo de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico, Paulo Fernando Rodrigues, Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa, Daniela Chamma Farias de Souza, Chefe da Divisão de Precatórios, Michel de Souza Trindade, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Informação, Diego Antônio Nascimento Monteiro Valdez, Chefe da Seção de Sistemas Corporativos, Enaemayra Duque Machado, Coordenadora de Governança Institucional, Alberto Allan da Silva Rodrigues, da Seção de Avaliação de Riscos e Controles Administrativos, Rodopiano Rocha da Silva Neto, Coordenador de Gestão Estratégica, Fabrício de Figueiredo Hadad, Assessor Chefe da Vice-Presidência, Jorge Maurício Cabeça de Souza, Assessor do Gabinete do Desembargador Corregedor Regional, Lilian Vergolino de Moura Cebolão, Assessora Chefe do Cerimonial e Eventos, Luís Carlos Damasceno, Assistente de Apoio ao Sistema e Gestão, Paula Pamplona Dantas Leite, Assistente do Gabinete da Presidência, Carol Amaral Costa Savino, Assistente do Gabinete da Presidência, Cássio Marcelo Freire Lopes,

Agente de Segurança do Gabinete da Presidência, Francileide Miranda Ramos, Copeira, e Fabrício de Oliveira Pantoja, Garçom. Agradecimentos extensivos às equipes de recepção, transporte e segurança, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e por mim, **CARLOS EDUARDO TIUSSO**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargadora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**  
Presidente do TRT da 8ª Região

**CARLOS EDUARDO TIUSSO**  
Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral  
da Justiça do Trabalho